

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE Obras e Serviços de Engenharia

Modalidade: Tomada de Preço – Tipo: Melhor Técnica

OBJETO

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização desses, além de caderno de especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS.

O Projeto Básico compõe-se de: projeto de arquitetura, todos os projetos complementares (Fundação e Estrutura; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações de Águas Pluviais; Instalações Elétricas; Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado e Interfone; Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de TV e CFTV; Instalações de Gás; Exaustão Mecânica ou de Ar Condicionado ou de Pressurização; Comunicação Visual; SPDA; Impermeabilização, Paisagismo, Maquete Eletrônica), caderno de especificações, bem como orçamento detalhado do custo global da obra e cronograma físico-financeiro da obra.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Sala de Licitação (sala de reuniões nº 303 – 3º andar) do edifício-sede da Fundação Habitacional do Exército, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: 8/12/2016 às 9h.

SUMÁRIO

SEÇÃO I	4
I – PREÂMBULO	4
SEÇÃO II	7
II – INSTRUÇÕES GERAIS ÀS LICITANTES	7
II.1. OBJETO.....	7
II.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
II.3 VALOR DE REFERÊNCIA	9
II.4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	9
II.5. VISITA AO IMÓVEL	9
II.6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	9
II.7. ADEQUAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO	10
II.8. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO	10
II.9. RECURSOS FINANCEIROS.....	11
II.10. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	11
II.11. REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS	14
II.12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	15
II.13. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	15
II.14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS.....	15
II.15. MULTA E PENALIDADES.....	15
II.16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
II.17. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	16
II.18. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES	17
II.19. DOS ENVELOPES.....	17
II.20. MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL.....	18
II.21. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA	18
II.22. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE PROJETO.	18
II.23. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
SEÇÃO III	21
III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.....	21
III.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	21
III.2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES	22
III.3. INABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES.....	22
III. 4. ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.....	22
III.5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.....	22
III.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	23
III.7. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	24
III.8. CORREÇÃO DE ERROS.....	24

III.9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	24
III.10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	25
III.11. RESULTADO DA LICITAÇÃO.....	25
III.12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	26
SEÇÃO IV.....	27
IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	27
IV.2. HABILITAÇÃO	27
SEÇÃO V	29
V – PROPOSTA TÉCNICA	29
V.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO.....	29
SEÇÃO VI.....	31
VI – PROPOSTA DE PREÇO	31
VI.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO.....	31
VI.2. PROPOSTA ALTERNATIVA E VANTAGENS.....	31
VI.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	31
ANEXO I – MATRÍCULA DO IMÓVEL	32
ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO	37
ANEXO III – PROGRAMA BÁSICO DE NECESSIDADES	38
ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS....	41
ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA ESTUDOS E PROJETOS	45
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO TERRENO	61
ANEXO VII – REQUISITOS DE CADASTRAMENTO	62
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE PROJETOS.....	67
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA BIM	80
ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	81
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR..	83
ANEXO XII – INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	84
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	86

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

Obras e Serviços de Engenharia

SEÇÃO I

I – PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, doravante denominada **FHE**, criada pela Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada à avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, doravante denominada **CPL**, designada pela Portaria nº 052/2015, de 17 de dezembro de 2015, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MELHOR TÉCNICA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com prazo determinado, destinada à contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, além de caderno de especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS, conforme as condições estatuídas neste Edital e em seus anexos.

I.1. As exigências, normas e procedimentos relativos à elaboração e à entrega das propostas, até o julgamento, adjudicação, homologação e assinatura do contrato de projetos, constam neste Edital.

I.2. Será admitida, nesta licitação, uma única proposta por empresa, que tenha sido constituída sob as leis brasileiras e que atenda aos requisitos das Seções V e VI deste Edital.

I.3. Este Edital está disponível para consulta no sítio virtual www.fhe.org.br.

I.4. Serão disponibilizadas no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2016 os arquivos digitais contendo Relatório de Sondagem e o Levantamento planialtimétrico.

I.5. Quaisquer esclarecimentos, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: licitacao.eng@fhe.org.br .

I.5.1. A CPL somente responderá aos questionamentos recebidos até cinco dias úteis antes da data de recebimento das propostas, no horário de 8h30 as 17h30, nos dias de expediente normal (segunda a sexta-feira).

I.5.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, acerca deste Edital, serão impreterivelmente respondidos no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de recebimento. As respostas serão disponibilizadas no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2016”, cabendo aos interessados consultá-las.

I.5.3. Não havendo formulação de pedido de esclarecimento, entender-se-á que as informações e elementos contidos neste Edital são suficientes para permitir a adequada elaboração das Propostas Técnica e de Preço, bem como a apresentação da Documentação de Habilitação Técnica, razão pela qual não serão admitidos questionamentos ou impugnações posteriores sob alegação de ausência de esclarecimentos.

I.5.4. A(s) solicitação(ões) de informação(ões) não motivará(ão) prorrogação na data de entrega dos envelopes.

I.6. Os envelopes deverão ser entregues à CPL, **até às 9h do dia 8/12/2016**, na Sala de Licitação (sala de reuniões nº 303 – 3º andar) do edifício-sede da Fundação Habitacional do Exército, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF.

I.7. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação técnica terá início **às 9h do dia 8/12/2016**, no endereço acima mencionado. Já as sessões para abertura dos envelopes de Proposta Técnica das licitantes habilitadas e dos envelopes de Proposta de Preço das licitantes classificadas serão realizadas no próximo dia útil após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, ou ainda, após a publicação do julgamento de eventuais recursos interpostos.

I.8. A incolumidade e regularidade dos envelopes, até a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação, no local, data e hora designados, são de exclusiva responsabilidade da licitante, mesmo nos casos de sua remessa por serviço postal, não cabendo qualquer compensação ou indenização na(s) hipótese(s) de envelope violado, falta de documento exigido no Edital ou qualquer situação análoga. A CPL em hipótese alguma receberá envelopes cujos fechamentos estejam violados.

I.9. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do certame na data acima marcada, a data fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário designado no item anterior, independentemente de nova comunicação.

I.10. A CPL, a seu critério, poderá prorrogar o horário, por 15 (quinze) minutos, para entrega dos envelopes e, em consequência, para o início da sessão.

I.11. Fica assegurado, à FHE, o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I.11.1. anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Edital, dando ciência às licitantes, na forma da legislação aplicável, e

I.11.2. alterar as condições deste Edital e seus anexos, as especificações e qualquer exigência pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo, não inferior a 20 (vinte) dias, para entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

I.12. Na contagem dos prazos recursais, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da FHE.

I.13. A homologação do resultado deste certame não implicará na obrigatoriedade de contratação.

I.14. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por elas emitidos, apresentados em qualquer época ou fase do processo.

I.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO II

II – INSTRUÇÕES GERAIS ÀS LICITANTES

II.1. OBJETO

II.1.1. Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização desses, além de caderno de especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS.

II.1.1.1. O Projeto Básico compõe-se de: projeto de arquitetura, todos os projetos complementares (Fundação e Estrutura; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações de Águas Pluviais; Instalações Elétricas; Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado e Interfone; Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de TV e CFTV; Instalações de Gás; Exaustão Mecânica ou de Ar Condicionado ou de Pressurização; Comunicação Visual; SPDA; Impermeabilização, Paisagismo, Maquete Eletrônica), caderno de especificações, bem como orçamento detalhado do custo global da obra e cronograma físico-financeiro da obra.

II.1.1.2. Em complemento ao Projeto Executivo, deverão ser elaboradas duas imagens de maquete eletrônica do empreendimento como um todo (perspectivas gerais), assim como uma imagem de cada ambiente coberto e descoberto das áreas de lazer do Pavimento de Uso Comum - PUC, incluindo todos os elementos especificados no Projeto de Arquitetura de Interiores.

II.1.1.3. Serão de responsabilidade da licitante contratada, os Estudos de Impacto de Vizinhança, Relatório de Impacto no Trânsito, Licenciamento Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Consulta ao COMAR, entre outros, caso sejam necessários ao cumprimento do objeto.

II.1.1.4. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os pagamentos de todas as despesas (taxas, emolumentos, etc.) para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto. Para tanto, as referidas taxas deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao vencimento das mesmas, objetivando viabilizar o pagamento.

II.1.2. O terreno situado na zona urbana da cidade de Santa Maria/RS, localizado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia, com área total possui área total de 3.291,55 m², perímetro de 264,87m, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no vértice 1, deste segue confrontando ao Norte com a Rua Ernesto Beck com um ângulo interno de 87°14’47” e percorre 38,40m até o vértice 2, deste segue confrontando a Leste com a Avenida Borges de Medeiros com os seguintes ângulos internos e distâncias: 96°30’33” e percorre 28,39m até o vértice 3, deste, 178°22’24” e percorre 26,02m até o vértice 4, deste segue confrontando ao Sul com a

propriedade de Bernardo Américo Mazon com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°50'00" e percorre 26,01m até o vértice 5, deste 180°39'27" e percorre 36,58m até o vértice 6, deste 178°52'13" e percorre 13,7m até o vértice 7, deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Miro Schmidt com um ângulo interno de 86°06'02" e percorre 12,40m até o vértice 8, deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Edson Ferreira Pacheco com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,31m até o vértice 9; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Francisco Gilberto Lopes Schmidt com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 8,80m até o vértice 10, deste segue confrontando ao Norte com a propriedade de Paulo Pedroso com um ângulo interno de 89°34'14" e percorre 13,24m até o vértice 11, deste segue confrontando com a propriedade de José Roque Scherer com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: ao Norte, 180°00'00" e percorre 21,00m até o vértice 12, deste, a Oeste, 27150'20" e percorre 30,02m até o vértice 1, tudo em conformidade com a Av. 4 da matrícula 109.830 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS, Anexo I.

II.1.3. O projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo da execução, segundo a Lei 8.666/93, art.6º.

II.1.4. O Projeto Executivo, segundo a Lei 8.666/93 art.6º, é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, incluindo a Normativa 15.575/2013 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais.

II.1.5. Os Projetos Básico e Executivo deverão ser o mais detalhado possível, contendo todas as informações necessárias à perfeita execução e levantamento de custos da obra, de forma a caracterizar em sua totalidade o objeto contratado, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação ou de variantes durante a realização da obra.

II.1.6. Serão consideradas as definições de Projetos Básico e Executivo de Edificações constantes da NBR 13.532/1995 e as representações de Projetos constantes da NBR 6492/1994.

II.1.7. Deverão ser observados os requisitos e critérios da NBR 15575 - Norma de Desempenho.

II.1.8. Os projetos deverão seguir o “Programa Básico de Necessidades”, as “Orientações para a Confecção e Apresentação dos Projetos” e as “Orientações para Estudos e Projetos”, constantes dos Anexos III, IV e V, respectivamente.

II.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

II.2.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de 18 (dezoito) meses corridos, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da FHE.

II.2.2. Os dias utilizados pela FHE ou pelos órgãos públicos envolvidos para análise das etapas de Projeto não serão computados no prazo contratual.

II.3 VALOR DE REFERÊNCIA

II.3.1. O valor global estimado como referência para o objeto desta licitação é de R\$ 1.514.700,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e setecentos reais), conforme Orçamento Básico da FHE, constante do Anexo II.

II.4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

II.4.1. A proposta técnica deverá seguir o Programa Básico de Necessidades, as Orientações para a Confecção e Apresentação dos Projetos e Orientações para Estudos e Projetos, constantes dos Anexos III, IV e V, respectivamente.

II.4.2. A licitante deverá observar também todas as informações, exigências e normas constantes deste Edital e de todos os seus anexos. Quaisquer alterações, que venham a ser efetuadas na documentação básica ou nos demais anexos do referido Edital, deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, sendo certo que a FHE observará o prazo citado na Seção I.11.2 deste Edital.

II.5. VISITA AO IMÓVEL

II.5.1. . A visita técnica à área do objeto do presente edital é opcional. Se realizada, deverá ser feita por profissional habilitado, e agendada por meio do telefone (55) 2101- 3450, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h30 as 12h e de 14h as 16h30, por intermédio do Cel. Cesar Arthur LERMEN Carvalho, devendo ser observadas as determinações a seguir:

II.5.2. Todas as licitantes deverão apresentar a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou de visita ao terreno, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida, juntamente com a documentação de habilitação. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

II.5.3. A Declaração de Visita aos locais de execução das obras é documento indispensável à participação no certame.

II.6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

II.6.1. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas interessadas já cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, Anexo VII deste Edital, até o dia 1º/12/2016.

II.6.2. As informações quanto ao cadastramento poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3314-9344.

II.6.3. Respeitadas as demais condições legais e aquelas constantes deste Edital, será admitida, nesta licitação, uma única proposta por empresa, que tenha sido constituída sob

as leis brasileiras, que atenda aos requisitos deste Edital e, em especial, as condições limítrofes de habilitação indicadas na Seção IV.

II.6.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação ou da execução contratual:

- a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) empresa suspensa de licitar ou contratar com a FHE;
- c) empresa em processo falimentar ou de recuperação judicial;
- d) empregado ou dirigente da FHE, da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, ou responsável pela licitação;
- e) pessoa(s) jurídica(s) que possuam em seu quadro societário, sob qualquer forma, empregado ou dirigente da FHE ou da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX;
- f) pessoa(s) jurídica(s) que possua(m) em seu quadro societário, sob qualquer forma, um ou mais sócios que ostentem a condição de familiar de dirigente ou de empregado da FHE ou da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX;
- g) empresas associadas em consórcio; e
- h) empresa com menos de 2 anos de constituição, que não possua documentos comprobatórios de sua capacidade técnica para a execução do objeto do presente certame.

II.6.5. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

II.7. ADEQUAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

II.7.1. A licitante deverá examinar todas as instruções contidas neste Edital, responsabilizando-se por se informar a respeito das condições que possam afetar o custo ou a execução dos serviços. A omissão em assim proceder e a omissão ou erro em cumprir os requisitos de apresentação da Documentação de Habilitação e de Qualificação Técnica, bem como das Propostas Técnica e de Preço serão de total responsabilidade da licitante, não havendo nenhuma tolerância pela FHE, podendo resultar em sua inabilitação ou desclassificação, não lhe cabendo direito a qualquer compensação ou indenização.

II.7.2. A fim de simplificar o exame da documentação, a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via, considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

II.8. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

II.8.1. A licitante arcará com todos os custos associados à obtenção dos Documentos de Habilitação Técnica, bem como das Propostas Técnica e de Preço, sendo que a FHE, em nenhuma hipótese, será responsável ou se sujeitará a esses custos, independentemente do resultado deste certame licitatório ou de sua suspensão, revogação ou anulação.

II.9. RECURSOS FINANCEIROS

II.9.1. A Fundação Habitacional do Exército – FHE utilizará recursos próprios para o pagamento dos serviços objeto desta licitação, com a seguinte classificação orçamentária: 083.15110100000 – Terrenos, Centro de Custo: GEREN.

II.10. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

II.10.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em parcelas, após a conclusão de cada etapa dos projetos e o respectivo aceite da FHE, tudo conforme cronograma físico-financeiro a seguir. Para cada parcela, a licitante contratada emitirá, em nome da FHE, a correspondente nota fiscal.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ %	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
			MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
1	ESTUDO PRELIMINAR	R\$ 0,00 18%																		
1.1	Apresentação de Relatório de Impacto no Tráfego e Espaço de Impacto de Vizinhança e consulta ao COMAR	R\$ 0,00 1%	0,00	1%																
1.2	Aceitação de estudo preliminar de arquitetura com pré dimensionamento de estrutura e das instalações hidráulicas, áreas técnicas e shafts incluindo a coordenação e compatibilização dos projetos arquitetônicos e complementares	R\$ 0,00 15%				0,00	15%													
2	PROJETO PRÉ-EXECUTIVO	R\$ 0,00 20%																		
2.1	Aceitação do projeto pré-executivo de arquitetura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 8%							0,00	8%										
2.2	Aceitação do projeto pré-executivo de fundações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 1%									0,00	1%								
2.3	Aceitação do projeto pré-executivo de estrutura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 1%										0,00	1%							
2.4	Aceitação do projeto pré-executivo de instalações elétricas pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 8%										0,00	8%							
2.5	Coordenação e compatibilização dos projetos pré-executivos arquitetônico com os demais projetos complementares	R\$ 0,00 1%										0,00	1%							
3	PROJETO LEGAL	R\$ 0,00 14%																		
3.1	Entrega de protocolo de entrada do projeto legal de arquitetura nos órgãos competentes	R\$ 0,00 2%										0,00	2%							
3.2	Aprovação do Projeto Legal de Arquitetura nos órgãos competentes	R\$ 0,00 10%														0,00	10%			
3.3	Aceitação da imagem de maquete eletrônica (perspectiva geral) pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 2%															0,00	2%		
4	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 0,00 60%																		
4.1	Aceitação do projeto executivo de ar condicionado /exaustão pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 4%																	0,00	4%
4.2	Aceitação do projeto executivo de instalações telefônicas, TV e CFTV pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 2%																		0,00
4.3	Aceitação do projeto executivo de instalações elétricas pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 6%																		0,00
4.4	Aceitação do projeto executivo de parâmetro (SPDA) pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 1%																		0,00
4.5	Aceitação do projeto executivo de instalações de gás pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 1%																		0,00
4.6	Aceitação do projeto executivo de instalações hidráulicas, sanitária, águas pluviais e prevenção de incêndio pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 4%																		0,00
4.7	Aprovação do projeto executivo de instalações elétricas e gás pelos órgãos competentes	R\$ 0,00 1%																		0,00
4.8	Aprovação do projeto executivo de instalações de gás pelos órgãos competentes	R\$ 0,00 2%																		0,00
4.9	ACEITAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E DESEMPENHOS DA CONTRATANTE	R\$ 0,00 8%																		0,00
4.10	Aceitação do projeto de fundações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 0%																		0,00
4.11	Aceitação do projeto executivo de estrutura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00 3%																		0,00
4.12	Aceitação das imagens e plantas comuns externas e internas das construtoras	R\$ 0,00 1%																		0,00

4.13	Aprovação do projeto executivo de saneamento pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00		
		1%																		1%	
4.14	Aprovação do projeto de comunicação visual pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00		
		1%																	1%		
4.15	Aprovação do projeto de compatibilização	R\$ 0,00																	0,00		
		1%																	1%		
4.16	Aprovação do caderno de especificações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00		
		2%																	2%		
4.17	Aprovação de Memorial de Avaliação de Desempenho e do projeto de gerenciamento de resíduos	R\$ 0,00																	0,00		
		1%																	1%		
4.18	Aprovação do projeto de Urbanismo e (complemento ambiental)	R\$ 0,00																	0,00		
		1%																	1%		
4.19	Aprovação do orçamento de obra pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00		
		5%																	5%		
4.20	Orçamento e compatibilização dos projetos executivos arquitetônicos com os demais projetos complementares, caderno de especificações e orçamento de obra	R\$ 0,00																	0,00		
		2%																	2%		
TOTAL		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
			100%	1%	0%	0%	15%	0%	0%	0%	8%	0%	12%	2%	0%	0%	12%	0%	41%	7%	2%

II.10.2. Os dados da FHE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, nº 353, Centro
 CIDADE: SANTA MARIA/RS
 CEP: 97010-001
 CNPJ n.º 00.643.742/0001-30
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5839802

II.10.3. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a FHE efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), e legislação municipal, segundo os percentuais constantes do quadro abaixo, ou de acordo com as alterações supervenientes da legislação tributária:

IR	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Total
4,8%	1,0%	3,0%	0,65%	9,45%
ISS				
3,5% do valor da Nota Fiscal				

Obs: *Caso a CONTRATADA seja optante pela desoneração da folha de pagamento, deverá enviar declaração para que seja realizado o ajuste na retenção.

II.10.3.1. As notas fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos.

II.10.4. Para a liberação do pagamento das parcelas 3.1, 4.1, 4.2, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.18 e 4.19 do cronograma, a licitante contratada deverá apresentar duas vias de cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, correspondentes aos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura, Urbanismo em cuja jurisdição for exercida a atividade do profissional, conforme o caso.

II.10.5. Para os pagamentos de todas as parcelas, será exigida a apresentação de cópia da certidão da contribuição previdenciária, do recolhimento do FGTS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do mês anterior, relativa à contratada ou ao presente

Contrato, podendo ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

II.10.6. As notas fiscais serão encaminhadas, para fim de pagamento, ao endereço abaixo:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
Gerência de Engenharia - GEREN
Avenida Duque de Caxias s/nº - 2º andar - Ala Leste
Setor Militar Urbano – SMU
Brasília/DF
CEP 70630-902

II.10.7. No caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a licitante contratada deverá enviá-la também, para o endereço: pagamento.gecoc@fhe.org.br

II.10.8. Cada Nota Fiscal deverá dar entrada no protocolo da FHE até, no máximo, o dia 20 do mês de sua emissão, para que as retenções sejam processadas, dentro do mês de emissão da referida nota. Caso não seja possível, a empresa encaminhar a Nota Fiscal nesse prazo, essa deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

II.10.9. O pagamento da Nota Fiscal, desde que corretamente preenchida, somente será efetuado mediante crédito na conta corrente de exclusiva titularidade da licitante contratada, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de entrada desta no protocolo da sede da FHE, em Brasília/DF.

II.10.10. A nota fiscal irregularmente preenchida será devolvida à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da nota fiscal devidamente corrigida. A devolução da nota fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido aos empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

II.10.11. Para a liberação do pagamento da última parcela dos serviços, definida no cronograma financeiro dos serviços, a licitante contratada deverá apresentar o Termo de Recebimento e Aceitação dos Projetos.

II.10.12. Para que a FHE possa providenciar o pagamento das taxas e emolumentos para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, a licitante contratada deverá encaminhar o boleto/fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao vencimento dessas.

II.11. REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS

II.11.1. Em razão de o prazo no objeto deste Edital ultrapassar o período de um ano, e em decorrência do que prescrevem o Art. 2º e o § 1º do Art 3º, da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como **Io (novembro/2016)** o índice do mês de apresentação da referida proposta e como **Ii (novembro/2017)** o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado,

também, do mês de apresentação das propostas e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

II.12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

II.12.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados por engenheiro(s) e arquiteto(s) devidamente habilitado(s) para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e indicados pela licitante contratada como integrantes da Equipe Técnica na fase de habilitação da licitação.

II.12.2. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com acervo técnico equivalente ou superior ao apresentado na licitação para o profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Gerência de Engenharia da FHE.

II.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

II.13.1. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a licitante contratada poderá durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, sendo vedada a subcontratação dos serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura, do Caderno de Encargos e Especificações bem como da Coordenação Geral dos Projetos.

II.14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

II.14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da FHE, especialmente designado Fiscal do Contrato.

II.14.2. A fiscalização será exercida no interesse da FHE e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

II.14.3. Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela licitante contratada.

II.14.4. A cada 30 (trinta) dias, durante a execução dos serviços, a licitante contratada deverá apresentar, ao Fiscal do Contrato, relatório quanto ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico.

II.15. MULTA E PENALIDADES

II.15.1. Com fundamento na Lei nº 8.666/1993, assegurada a defesa prévia, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, ou da prática de atos não compatíveis com a regular execução do objeto contratual, ou, ainda, execução parcial ou inexecução das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

II.15.1.1 advertência;

II.15.1.2 multa de:

- a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor deste Contrato, atualizado, desde a data de sua assinatura até a data de aplicação da referida multa, com base nas variações mensais do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, independente das demais cominações legais e contratuais, por dia que ultrapasse o prazo para entrega da etapa do cronograma físico constante da do item II.10.1.do Edital;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FHE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II.15.2. A multa por atraso de etapa dos projetos será descontada de imediato dos pagamentos devidos. Entretanto, o valor será devolvido à licitante contratada, se os serviços forem concluídos dentro do prazo global estipulado.

II.15.3. Enquanto não for paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à licitante contratada.

II.15.4. A licitante contratada, no prazo de **cinco** dias úteis, a contar da respectiva notificação, poderá apresentar recurso contra a aplicação, pela FHE, das sanções previstas neste edital.

II.15.5. A penalidade de impedimento de participar em licitações promovidas pela FHE poderá ser aplicada nos casos de recebimento de três advertências durante a execução do objeto do contrato, ou pela inexecução do objeto contratual ou, ainda, nas hipóteses do art. 88 da Lei de Licitações.

II.15.6. As penalidades previstas são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

II.16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.16.1 Por ocasião da conclusão integral dos serviços contratados, a licitante contratada solicitará, por escrito à FHE, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, sendo a mesma condição indispensável para o pagamento da última parcela do cronograma.

II.17. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

II.17.1. Demais condições não abordadas nesta Seção constam de forma completa nos anexos a este Edital, em especial no Anexo VIII – Minuta do Contrato de Projetos, e deverão ser consideradas pela licitante para fins de elaboração e consistência de sua proposta.

II.17.2. O texto final do Contrato de Projetos poderá vir a ser ajustado:

- a) a partir dos dados constantes da proposta da licitante vencedora, devidamente aprovados pela FHE;
- b) em função de alteração da legislação vigente à época da publicação do Edital; ou
- c) em função de fato superveniente que justifique sua adequação.

II.18. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

II.18.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos Envelopes, será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes.

II.18.2. A documentação de credenciamento deverá ser:

II.18.2.1. na condição de procurador: documento oficial de identidade e procuração por instrumento público ou, ainda, por instrumento particular, com firma reconhecida, na forma da lei, com poderes expressos e específicos para representar a licitante e para praticar todos os atos inerentes ao presente certame, inclusive, para renunciar ao direito de recorrer a qualquer decisão proferida durante todo o certame; ou

II.18.2.2. na condição de sócio ou dirigente da sociedade: documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação **na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.**

II.18.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitarão o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação, ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

II.18.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

II.18.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

II.19. DOS ENVELOPES

II.19.1. Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos, a saber: “Documentação de Habilitação Técnica”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, na sessão de abertura do certame ou via correio, deverão ser apresentados em envelopes separados, lacrados e identificados externamente da seguinte forma:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO Nº 13/2016-FHE – Obras e Serviços de Engenharia

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

DATA E HORA DA ABERTURA: 8/12/2016 - 9h

ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO Nº 13/2016-FHE – Obras e Serviços de Engenharia

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 13/2016-FHE – Obras e Serviços de Engenharia
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

II.19.2. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes.

II.19.3. A entrega das propostas, conforme especificado neste item, será considerada pela FHE como comprovação de conhecimento e aceitação, pela licitante, das condições estatuídas neste Edital.

II.20. MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL

II.20.1. A qualquer tempo e antes da abertura dos envelopes, a FHE poderá, por qualquer razão, por sua iniciativa ou em consequência de solicitação de esclarecimento apresentada pelas licitantes, modificar este Edital por meio de adendos que serão publicados no sítio www.fhe.org.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, caso em que a comunicação será efetuada diretamente às licitantes.

II.20.2. A omissão da licitante em confirmar o recebimento do(s) adendo(s) não a isenta das obrigações relacionadas aos novos dispositivos. A CPL não tem qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, por parte da licitante, de esclarecimentos ou adendo(s) emitidos.

II.20.3. Os trechos deste Edital, ou de seus anexos, que forem invalidados ou substituídos por adendo(s) não mais serão considerados como integrantes do referido Edital, não mais tendo valor para os efeitos da presente licitação.

II.21. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

II.21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a CPL, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil anterior à abertura. A impugnação deverá ser feita por escrito e protocolada junto à CPL, podendo ser enviada preliminarmente por e-mail, nos dias de funcionamento da Instituição (segunda a sexta-feira), no horário compreendido entre 8h30 e 17h30, se feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

II.21.2. Apresentada no prazo, a impugnação será recebida pela CPL que, em **três** dias úteis, responderá aos seus termos, sucintamente.

II.22. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE PROJETO.

II.22.1. A assinatura do Contrato ocorrerá dentro do prazo originário de validade da proposta, ou durante sua prorrogação. Expedidos os atos de adjudicação do objeto e homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para apresentar à CPL, como condicionante à assinatura do Contrato de Projetos, os documentos abaixo discriminados, no prazo de 3 (três) dias corridos, que poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado pela licitante

vencedora durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, se assim aceito pela FHE:

a) Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, e Tribunal Superior do Trabalho, caso as apresentadas por ocasião do cadastramento se encontrem com prazos de validade vencidos, podendo ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

II.22.2. Caso sejam necessários ajustes, após a conferência da documentação citada no item anterior, a adjudicatária será notificada para que os providencie e rerepresente a documentação, no prazo máximo de dois dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

II.22.3. Não havendo a necessidade de ajustes e rerepresentação da documentação, ou após o aceite da documentação rerepresentada na forma do item anterior, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de cinco dias úteis.

II.22.4. O desatendimento, pela licitante vencedora, de quaisquer das exigências enumeradas neste item, bem como a recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado pela FHE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará à licitante a perda do direito à contratação, e a penalidade de suspensão do direito de licitar com a FHE, por prazo não superior a dois anos.

II.22.5. É facultado à FHE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço e prazo.

II.22.6. As penalidades dispostas no item II.22.4 não se aplicam às licitantes remanescentes, caso sejam convocadas e não aceitem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto a preço e prazo.

II.22.7. Quando da assinatura do Contrato, será expedida, pela Gerência de Engenharia da FHE, a correspondente Ordem de Serviço, na qual ficará expressamente determinada a data do efetivo início dos serviços.

II.23. DISPOSIÇÕES GERAIS

II.23.1. O lançamento deste Edital não obriga a FHE à contratação de seu objeto, sendo-lhe permitido revogá-lo ou anulá-lo, sem que as licitantes tenham direito a qualquer reivindicação, indenização ou reembolso.

II.23.2. A licitante contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, sendo firmados, para isso, aditamentos ao Contrato, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários do orçamento, constante da proposta da licitante contratada. Nos casos em que os preços unitários dos serviços acrescidos não constarem do orçamento apresentado na proposta, os ditos preços unitários deverão ser submetidos à prévia aprovação da FHE. Em qualquer hipótese, a FHE só aditará o Contrato, autorizando a variação do volume dos serviços, após a análise dos respectivos efeitos de custo e da real necessidade técnica.

II.23.3. As propostas apresentadas pelas licitantes não cadastradas e/ou qualificadas serão colocadas à disposição dos respectivos interessados, após o decurso do prazo para recurso ou após sua denegação, nas condições que foram recebidas, devendo ser retiradas em até 30 (trinta) dias, findo o prazo, tais documentos serão inutilizados sem qualquer formalidade.

II.23.4. Para a perfeita execução dos serviços, a licitante contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir um andamento conveniente aos trabalhos.

II.23.5. A licitante contratada obriga-se a manter, durante todo o período de contratação, as mesmas condições apresentadas quando da habilitação.

SEÇÃO III

III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

O processamento da licitação será realizado em três etapas, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “melhor técnica” para o objeto deste Edital:

1ª ETAPA: Habilitação técnica das licitantes.

2ª ETAPA: Análise das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

3ª ETAPA: Análise das propostas de preço das licitantes habilitadas e classificadas.

III.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

III.1.1. A CPL, na data e hora definidas na Seção I.6 deste Edital, dará início ao procedimento licitatório.

III.1.2. Aberta a sessão, os membros da Comissão verificarão a inviolabilidade dos lacres de todos os envelopes recebidos, o que será facultado aos representantes credenciados.

III.1.3. A CPL, nesta sessão, procederá à abertura do **Envelope de Habilitação Técnica**.

III.1.4. Todos os documentos de habilitação técnica bem como os demais envelopes (Propostas Técnica e de Preço) serão rubricados pelos representantes credenciados das licitantes e pela CPL.

III.1.5. A CPL verificará a situação de cada licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça - TCU e Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

III.1.6. Os documentos de habilitação técnica serão encaminhados à área específica para análise, conforme item III.2.

III.1.7. O resultado será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.1.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a FHE poderá fixar o prazo de **8 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas que tenham determinado a inabilitação.

III.1.9. No próximo dia útil, após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, ou ainda, após a publicação do julgamento de eventuais recursos interpostos à fase de habilitação, será realizada sessão de abertura dos envelopes de Proposta Técnica.

III.2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

III.2.1. A análise de habilitação técnica compreenderá a verificação da apresentação de documentos, conforme definido na Seção IV.

III.3. INABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES

III.3.1. Serão inabilitadas as licitantes que:

- a)** deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados no item IV.2. Habilitação;
- b)** não apresentarem, no mínimo, uma Certidão de Acervo Técnico para cada especialidade de projeto: Coordenação de Projetos, Compatibilização de projetos Arquitetura, Fundações, Estrutura, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Instalações de Águas Pluviais, Instalações Elétricas, Gás, Paisagismo, Prevenção de Combate a Incêndio, SPDA, Ar Condicionado, Drenagem e Orçamento; e
- c)** apresentar certidão positiva de improbidade administrativa em consulta realizada conforme o item III.1.5.

III. 4. ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

III.4.1. Aberta a sessão, os membros da Comissão verificarão a inviolabilidade dos lacres dos envelopes das Propostas Técnicas recebidos, o que será facultado aos representantes credenciados, presentes.

III.4.2. Os Envelopes das Propostas Técnica e de Preços dos licitantes inabilitados ou desclassificados deverão ser devolvidos, lacrados às empresas, após a homologação do resultado da licitação.

III.4.3. Todos os documentos das Propostas Técnicas serão rubricados pelos representantes credenciados das licitantes presentes e pela CPL.

III.4.4. As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão encaminhadas à Comissão Julgadora para avaliação, conforme item III.5.

III.4.5. O resultado será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.4.6. No próximo dia útil após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, ou ainda, após a publicação do julgamento de eventuais recursos interpostos à avaliação das Propostas Técnicas, será realizada sessão de abertura dos envelopes da Proposta de Preço.

III.5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

III.5.1. A análise e o julgamento das propostas serão efetuados por comissão, composta por cinco arquitetos, especificamente nomeados para esta finalidade.

III.5.2. No julgamento das propostas técnicas, a comissão adotará os seguintes critérios para a classificação das licitantes:

- a)** Clareza na apresentação e representação da proposta técnica - 10 pontos;

- b) Melhor aproveitamento da área privativa das UHs em relação à área construída, que será obtido pela divisão da área privativa total das UHs pela construída, levando-se em consideração o aproveitamento geral dos ambientes internos e externos - 10 pontos;
- c) Implantação: impactos no meio ambiente e na vizinhança; ocupação do terreno e sua adequação; relação com as condicionantes físicas e ambientais (níveis e desníveis, orientação solar, ventilação natural dos ambientes); acessos; relação com as vias existentes; sistema viário interno e segurança - 10 pontos;
- d) Atendimento às recomendações gerais - 20 pontos;
- e) Sistema construtivo: uso de técnica construtiva geral que vise à economicidade e à exequibilidade; critério e lógica na escolha das especificações gerais; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis - 10 pontos;
- f) Funcionalidade na distribuição dos espaços físicos nos pavimentos de unidades habitacionais - 10 pontos;
- g) Funcionalidade na distribuição dos espaços físicos das áreas comuns (espaços de lazer, garagens, halls e etc.) - 10 pontos;
- h) Qualificação estética do produto arquitetônico, levando-se em consideração o padrão do empreendimento - 10 pontos;
- i) Consideração das normas e exigências legais, inclusive acessibilidade - 10 pontos.

III.5.3. Cada membro da comissão julgará os dez itens separadamente, atribuindo as notas de acordo com o valor limite. A nota final de cada um dos membros da comissão será o resultado do somatório dos critérios individuais, sendo o valor máximo 100 pontos. A nota atribuída à licitante será o resultado da média aritmética das notas de cada um dos membros da Comissão.

III.5.4. Serão atribuídos 10 pontos extras na média final dos licitantes que comprovarem a utilização da tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) em todos os projetos, comprometendo-se mediante apresentação de declaração de sua utilização no objeto da licitação, conforme anexo IX.

III.5.5. Serão desclassificados os Projetos que não atingirem a média final **40 (quarenta) pontos**, na avaliação feita pela Comissão Julgadora ou que não atenderem às configurações mínimas descritas no Programa Básico de Necessidades do empreendimento.

III.5.6. Serão eliminados os Projetos que receberem nota 0 (zero) em qualquer critério individual da Ficha de Avaliação de qualquer um dos cinco avaliadores.

III.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

III.6.1. As propostas serão desclassificadas caso:

- a) os envelopes não se apresentem lacrados e não estejam identificados;
- b) possuam identificação, inclusive logomarcas;
- c) não estejam em conformidade com a Seção V deste Edital, ou seja, deverão ser apresentados, no mínimo, Memorial Descritivo, Estudo Preliminar composto de Planta de situação, Planta de locação, Plantas baixas dos pavimentos, incluindo leiaute das unidades habitacionais e áreas comuns, Cortes esquemáticos, Estudo de volume da edificação e quadro de áreas, com as características ali definidas;
- d) não atinja a nota final 40,0 (quarenta), na avaliação feita pela Comissão Julgadora e

- e) receba nota 0 (zero) em qualquer critério individual da Ficha de Avaliação de algum dos cinco avaliadores; ou
- f) não atendam as configurações mínimas descritas neste edital. .

III.7. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

III.7.1. Aberta a sessão, os membros da Comissão verificarão a inviolabilidade dos lacres dos envelopes das Propostas de Preço recebidos, o que será facultado aos representantes credenciados, presentes.

III.7.2. A CPL abrirá os envelopes das propostas de preço das licitantes classificadas tecnicamente e conferirá se o conteúdo corresponde ao solicitado. Em seguida, passará à imediata divulgação dos valores, lançando-os em sistema próprio, responsável pela aplicação dos critérios de julgamento, conforme item III.10.

III.7.3. Caso a proposta técnica melhor classificada não seja a de menor preço, a CPL negociará o valor apresentado de modo a aproximá-lo do valor da menor proposta apresentada pelas demais licitantes classificadas. A negociação ocorrerá em sessão pública, sob a forma presencial.

III.7.4. Concluída a negociação, a CPL informará a Comissão Julgadora sobre o resultado obtido. O critério preponderante para a seleção da licitante vencedora é a técnica. A Comissão Julgadora definirá o vencedor, podendo, inclusive, optar pela manutenção da melhor técnica em detrimento do menor valor.

III.7.5. O resultado será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.8. CORREÇÃO DE ERROS

III.8.1. Caso seja verificada a ausência de assinatura na proposta, tal falta poderá ser suprida com a convocação, pelo Presidente da CPL, do representante legal devidamente identificado e com poderes para assinar o referido documento, nos termos da Seção II.18.2.

III.8.2. Havendo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso apresentados na proposta, o valor por extenso prevalecerá.

III.9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

III.9.1. As propostas serão desclassificadas caso:

- a) os envelopes não se apresentem lacrados e não estejam identificados;
- b) não estejam em conformidade com o modelo fornecido no Anexo X deste Edital;
- c) sejam ilegíveis ou contenham omissões, rasuras, entrelinhas, alterações, adições ou itens não solicitados; ou
- d) sejam apresentadas sem assinatura e não for possível aplicar o disposto na Seção III.8.1.
- e) que não atenda aos critérios estabelecidos no item III.10.

III.10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

III.10.1. Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores se situarem acima do valor do Orçamento Básico da FHE. As que ficarem abaixo do limite inferior, calculado conforme Seção III.10.2., serão consideradas inexequíveis, cabendo, no entanto, recurso nos termos da Seção III.12.

III.10.2. Os valores dos limites inferiores serão obtidos conforme abaixo:

a) Li_1 corresponde a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor Orçamento Básico da FHE, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Li_1 = 0,70 \times \overline{M} = \frac{\left(\sum_{i=1}^n P_i \right)}{n}$$

Onde:

Li_1 = limite inferior 1

\overline{M} = média aritmética

$\left(\sum_{i=1}^n P_i \right)$ = soma dos valores das propostas superiores a 50% do OB

n = número de propostas

OB = valor do Orçamento Básico da FHE

b) Li_2 corresponde a 70% (setenta por cento) do Orçamento Básico da FHE, de acordo com fórmula abaixo:

$$Li_2 = 0,70 \times OB$$

Onde:

Li_2 = limite inferior 2

OB = valor do Orçamento Básico da FHE

c) será considerado inexequível o valor que estiver abaixo do menor dos dois limites inferiores, apurados segundo fórmulas acima.

III.11. RESULTADO DA LICITAÇÃO

III.11.1. Concluídos os trabalhos, a CPL submeterá o processo, devidamente instruído, à Diretoria de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE que, considerando o relatório da CPL sobre a proposta de adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora, homologará ou não o resultado da licitação.

III.11.2. O resultado da presente licitação será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.11.3. O Contrato será celebrado após a homologação, pela FHE, do resultado da licitação.

III.12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

III.12.1. Do resultado, da revogação ou da anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de **cinco** dias úteis, contados da data de divulgação, que deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e protocolizado, na FHE, nos dias de funcionamento da Instituição (segunda a sexta-feira), no horário compreendido entre 8h30 e 17h30, na forma da Seção III.12.2.

III.12.2. O recurso será dirigido, pela licitante, ao Diretor Administrativo da Fundação Habitacional do Exército, por intermédio da CPL, a qual poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do prazo final para interposição de recursos, reconsiderar a decisão recorrida ou mantê-la, e encaminhará, à Diretoria de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE, o recurso acompanhado das justificativas de sua decisão.

III.12.3. Os recursos terão efeito suspensivo.

III.12.4. As decisões, referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos, serão lavradas em atas e, posteriormente, publicadas no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.12.5. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da FHE.

SEÇÃO IV

IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

IV.1.1. Todas as licitantes deverão submeter à CPL, devidamente acondicionados no Envelope de Habilitação Técnica, os documentos abaixo relacionados, observando o seguinte:

IV.1.1.1. todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório;

IV.1.1.2. a certidão de cadastramento, emitida pela FHE, poderá ser encaminhada em cópia simples;

IV.1.1.3. os documentos, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, proceder a consultas nos respectivos endereços eletrônicos a fim da CPL conferir sua autenticidade.

IV.1.1.4. todas as certidões e/ou certificados deverão estar no prazo de validade, sob pena de serem desconsiderados, e

IV.1.1.5. no caso de inexistência de prazo de validade da certidão e/ou do certificado, a CPL só aceitará aquele(s) emitido(s) até 90 (noventa) dias, contados da data de efetiva abertura da licitação.

IV.2. HABILITAÇÃO

IV.2.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a)** Certidão de Cadastramento emitida pela Fundação Habitacional do Exército – FHE;
- b)** Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c)** Instrumento de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes expressos para representar a licitante em procedimentos licitatórios e específicos para assinar declarações, propostas de preço e demais documentos, nos termos deste Edital, quando for o caso;
- d)** Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme modelo do Anexo XI;
- e)** Declaração de Visita ao Terreno, conforme modelo constante do Anexo VI;
- f)** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso;
- g)** Declaração de Identificação da Equipe Técnica que desenvolverá os trabalhos, objeto deste certame, conforme modelo constante do Anexo XII. Nesta deverá constar a área de atuação de cada profissional bem como do coordenador. Na composição da equipe deverá ser indicado somente um profissional para cada área de atuação. Entretanto, o mesmo profissional poderá ser indicado para mais de uma área de atuação;
- h)** Comprovação do vínculo profissional formal dos membros da equipe com a licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE);
 - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
 - contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas em cartório;
- i)** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU, de cada um dos membros da equipe, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada;
- j)** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, de cada membro da equipe, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação;
- j1)** Deverá ser apresentada, no mínimo, uma CAT para cada especialidade de projeto: Coordenação de Projetos, Compatibilização de projetos, Arquitetura, Fundações, Estrutura, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Instalações de Águas Pluviais, Instalações Elétricas, Gás, Paisagismo, Prevenção de Combate a Incêndio, SPDA, Ar Condicionado, Drenagem e Orçamento.

j2) Será considerado projeto semelhante aquele cujo objeto compreenda:

Áreas	Tipo de Edificação	Característica
Coordenação, compatibilização, e Arquitetura	residencial multifamiliar	no mínimo, 4.000,00m ² (quatro mil metros quadrados) de área construída e 05 (cinco) pavimentos, incluindo pavimento subsolo (quatro pavimentos mais um subsolo).
Combate a incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), ar condicionado, drenagem e orçamento.	residencial multifamiliar ou comercial ou institucional	no mínimo 4.000,00m ² (quatro mil metros quadrados) de área construída.
Fundação, Estrutura e Instalações Hidráulica, Sanitária e de Águas Pluviais.		no mínimo: 4.000,00m ² (quatro mil metros quadrados) de área construída e 05 (cinco) pavimentos, sendo necessariamente um dos pavimento subsolo (quatro pavimentos mais um subsolo).
Instalações Elétricas		Potência instalada de 100 KVA para a área.
GLP		30 pontos de instalação de gás para a área.
Paisagismo		300 m ² para a área.

J3) Caso o Projeto realizado possua pavimento de subsolo, porém não conste discriminado na respectiva CAT, a comprovação deste poderá ser realizada mediante a apresentação de cópia autenticada do Projeto Legal de Arquitetura aprovado por órgão municipal competente.

SEÇÃO V

V – PROPOSTA TÉCNICA

V.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

V.1.1. A proposta deverá ser apócrifa, inclusive sem logomarcas, apresentada em única via, em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação apenas externos, conforme definido no item II.19.1.

V.1.2. As propostas deverão ser elaboradas em consonância com o Programa Básico fornecido pela FHE, de modo a conter todos os itens abaixo discriminados, considerados imprescindíveis ao perfeito entendimento.

a) Memorial Descritivo: Descreve e justifica a solução arquitetônica proposta, relacionando-a ao programa de necessidades, às características do terreno e seu entorno, à legislação arquitetônica e urbanística pertinente (posturas municipais, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, órgão de proteção ao meio-ambiente) e a outros fatores determinantes na definição do partido adotado.

b) Estudo preliminar: Constitui-se na configuração da solução arquitetônica proposta para a edificação, ou seja, o partido arquitetônico, considerando as exigências contidas no programa de necessidades fornecido pela FHE. Deverá ser composto de, no mínimo:

- Planta de situação na escala 1/1000;
- Planta de locação na escala 1/125 que represente a implantação da obra no terreno, definindo acessos, posição, orientação da edificação, alinhamento, recuos e afastamentos, cotas e níveis principais, quadro geral de áreas (adensáveis, não densáveis, computáveis, não computáveis), taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e coeficiente de aproveitamento adotado;
- Plantas baixas de todos os pavimentos, incluindo Leiaute das unidades habitacionais e áreas comuns;
- As plantas baixas deverão ser apresentadas na escala 1/100 e caso o primeiro pavimento seja diferenciado do pavimento tipo, esta também deverá ser apresentada;
- Cortes esquemáticos em escala 1/100;
- Estudo de volume da edificação, o qual deverá ser entendido como perspectiva ilustrativa contemplando o conjunto geral do empreendimento. O referido estudo poderá ser apresentado com imagens de maquete eletrônica.
- Quadro de áreas contendo: área total das UHs, área de circulação comum da edificação (corredores, escadas e hall), área do pavimento de uso comum – PUC, área de garagem, área construída e índice de aproveitamento da área privativa das UHs em relação à área construída, conforme esquema a seguir:

Item	Áreas	m ²	%
01	Total das UHs		---
02	De circulação de uso comum		---
03	Do PUC		---
04	De garagem		---
05	Construída		---
06	Índice de aproveitamento da área privativa das UHs em relação à área construída (item01 / item 05)	---	
07	Área da taxa de permeabilidade		

Observações:

Área construída - consiste no somatório das áreas de todos os pavimentos da edificação.

Deverão ser indicadas, nas plantas baixas, as áreas úteis de cada ambiente e áreas privativas de cada tipologia de unidade habitacional.

As propostas deverão ser apresentadas em formato livre, contendo somente um desenho por prancha, conforme as escalas indicadas. Não há limite para o número de pranchas, ficando a critério de cada participante a definição.

SEÇÃO VI

VI – PROPOSTA DE PREÇO

VI.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

VI.1.1. A proposta de preço, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária, deverão ser elaboradas, segundo o modelo do Anexo X, em uma única via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datados e assinados por representante legal do licitante, que detenha poderes para tanto, e de responsável técnico.

V.1.1.1. Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que couber, considerando que se trata de licitação do tipo melhor técnica. Caso a licitante esteja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, também, declaração conforme modelo constante do Anexo XIII, devidamente assinada pelo representante legal da Empresa, sob pena de não poder usufruir dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/2015.

VI.1.2. Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução dos serviços desta licitação (considerando, de forma especialíssima, as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do Contrato de Projetos - Anexo VIII), inclusive serviços, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e emolumentos que incidam sobre os serviços licitados.

VI.2. PROPOSTA ALTERNATIVA E VANTAGENS

VI.2.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

VI.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

VI.3.1. A proposta de preços será válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

VI.3.2. Caso o processo licitatório não tenha sido concluído, ou o contrato de projetos não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitante, independentemente de notificação formal da FHE, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2016.

ELÓI LÁZARO DE PAULA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SAULO DA COSTA PINTO
Membro

MARCIO ROBERTO MARTINS SANTOS
Membro Suplente

WELLINGTON PEREIRA SANTOS BRANDAO
Membro Suplente

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO I – MATRÍCULA DO IMÓVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 SANTA MARIA-RS
 Jorgina Pedra Dallabrida
 Registradora Designada

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

	REGISTRO DE IMÓVEIS SANTA MARIA - RS	CONFERIDO 07/12/09 \$.	MATRÍCULA...109.830... FLS.....01.....
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
<p>TERRENO com uma área superficial de 3.335,79m², situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 52,71m de frente a Leste para a Avenida Borges de Medeiros; desse ponto sentido Leste-Oeste, na extensão de 42,20m entesta ao Norte com a Rua Ernesto Becker; desse ponto, sentido Norte-Sul, na extensão de 30,00m, entesta a Oeste com propriedade de José Roque Scherer; desse ponto, sentido Leste-Oeste, na extensão de 21,00m, entas ao Norte com propriedade de José Roque Scherer; desse ponto sentido Norte-Sul, na extensão de 10,15m, entesta ao Norte com propriedade dos sucessores de Oscar Ferrari; desse ponto, sentido Leste-Oeste, na extensão de 13,20m entesta ao Norte com propriedade dos sucessores de Oscar Ferrari; desse ponto, sentido Norte-Sul, na extensão de 29,22m, entesta a Oeste com propriedade de Altamir José Campos e outros; desse ponto sentido Oeste-Leste, na extensão de 76,49m entesta ao Sul com o imóvel de propriedade de Bernardo Americo Manzon e esposa, fechando assim o perímetro. Protocolo nº 206.180 em 06/12/2007.</p> <p>PROPRIETÁRIO: (1) <u>CELINA MACIEL KOEHLER</u>, CPF nº 045.069.790-87, brasileira, viúva, funcionária pública federal, residente e domiciliada nesta cidade, <u>possui 1.667,895m² do terreno desta matrícula;</u> (2) <u>MARIA NEDY ROSSINI MACIEL</u>, CPF nº 030.757.880-15, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, <u>possui 833,9475m² do terreno desta matrícula;</u> (3) <u>ELIANE CARLA MACIEL CONY</u>, CPF nº 243.650.920-49, farmacêutica bioquímica, casado(a) com <u>ANTONIO VICENTE SILVA CONY</u>, CPF nº 270.671.730-00, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados em Criciúma-SC, <u>possui 833,9475m² do terreno desta matrícula.</u></p> <p>PROCEDÊNCIA: Matrícula 109.828 do Livro 2 - Registro Geral.</p> <p>SS. Em 04/01/2008. <i>João Edson Machado Martins</i> Emols: R\$9,40. Substituto</p> <p>Selo: 0528.02.0700005.02897 R\$ 0,30</p> <p>Av. 1 - 109.830 - RETIFICAÇÃO: <u>ELIANE CARLA MACIEL CONY</u> e seu esposo <u>ANTONIO VICENTE SILVA CONY</u>, são casados pelo regime da <u>CONTINUA NO VERSO</u></p>			

Continua na Próxima Página -.....

Continuação da Página Anterior

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e que por equívoco deixou de constar.

IF. Em 28/02/2014. S/Emols.

João Edson Machado Martins
JOÃO EDSON MACHADO MARTINS
Oficial Designado

AV. 2 - 109.830 - RETIFICAÇÃO: De conformidade com o requerimento datado aos 28/02/2014 e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, que ficam arquivados neste Ofício, **MARIA NEDY ROSSINI MACIEL**, é portadora do CPF nº 677.789.680-53.

Protocolo 286.634 em 28/02/2014.

EK Em 13/03/2014.

Averbação: R\$56,60

Processamento Eletrônico: R\$3,40

João Edson Machado Martins
JOÃO EDSON MACHADO MARTINS - OFICIAL DESIGNADO

Selo: 0528.04.1300028.01478 R\$ 0,70

Selo: 0528.01.1400004.00456 R\$ 0,30

R. 3 - 109.830 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: 1) **CELINA MACIEL KOEHLER**, CI nº 6029995799 SSP/RS, CPF nº 045.069.790-87, brasileira, viúva, funcionária pública federal, residente e domiciliada nesta cidade; 2) **MARIA NEDY ROSSINI MACIEL**, CI nº 1037797626 SSP/RS, CPF nº 677.789.680-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; e 3) **ELIANE CARDA MACIEL CONY**, CI nº 54871220 SSP/SC, CPF nº 243.650.920-49, farmacêutica bioquímica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANTONIO VICENTE SILVA CONY**, CI nº 3027730633 SSP/RS, CPF nº 270.671.730-00, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados em Criciúma-SC.

ADQUIRENTE: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35.

OBJETO: A totalidade do imóvel desta matrícula.

VALOR E AVALIAÇÃO FISCAL: R\$1.800.000,00 conforme guia de ITIVBI nº 22043.

FORMA: Escritura Pública de Venda e Compra de Imóveis nº G: 52.594, lavrada aos 27/02/2014 no 1º Tabelionato desta cidade. Protocolo 286.634 em 28/02/2014.

EK Em 13/03/2014

Registro: R\$2.555,00

Processamento eletrônico: R\$3,40

João Edson Machado Martins
JOÃO EDSON MACHADO MARTINS - OFICIAL DESIGNADO

Selo: 0528.09.1300012.00524 R\$ 13,55

Selo: 0528.01.1400004.00457 R\$ 0,30

CONTINUA NA FOLHA 2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA MARIA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA...109.830...
FLS.....02.....

8

AV. 4 - 109.830 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Nos termos do requerimento datado de 20/07/2015, memorial descritivo, mapa, Certidão nº 2859/15 expedida aos 03/08/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade, e pela ART nº 8075943, tudo arquivado neste Ofício, ficam retificadas as medidas, área e confrontações do terreno desta matrícula, passando o mesmo a ter a seguinte descrição: UM TERRENO, situado na zona urbana desta cidade, localizado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck - Bairro Passo D' Areia, com área total de 3.291,55 m², perímetro de 264,87 m, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando ao NORTE com a Rua Ernesto Beck com um ângulo interno de 87°14'47" e percorre 38,40 m até o vértice 2; Deste segue confrontando a LESTE com a Avenida Borges de Medeiros com os seguintes ângulos internos e distâncias: 96°30'33" e percorre 28,39 m até o vértice 3; Deste, 178°22'24" e percorre 26,02 m até o vértice 4; Deste segue confrontando ao SUL com a propriedade de Bernardo Americo Mazon com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°50'00" e percorre 26,01 m até o vértice 5; Deste, 180°39'27" e percorre 36,58 m até o vértice 6; Deste, 178°52'13" e percorre 13,70 m até o vértice 7; Deste segue confrontando a OESTE com a propriedade de Miro Schmidt com um ângulo interno de 86°06'02" e percorre 12,40 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a OESTE com a propriedade de Edson Ferreira Pacheco com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,31 m até o vértice 9; Deste segue confrontando a OESTE com a propriedade de Francisco Gilberto Lopes Schmidt com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 8,80 m até o vértice 10; Deste segue confrontando ao NORTE com a propriedade de Paulo Reis Pedroso com um ângulo interno de 89°34'14" e percorre 13,24 m até o vértice 11; Deste segue confrontando com a propriedade de José Roque Scherer com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: ao NORTE, 180°00'00" e percorre 21,00 m até o vértice 12; Deste, a OESTE, 271°50'20" e percorre 30,02 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 109.830
FLS 02v
<p>Protocolo nº 306317 do Livro 1-BL em 19/08/2015. Em 02 de setembro de 2015. Emol.: R\$ 89,70. Selo: 0528.04.1500005.04160 - R\$ 0,70 - IF</p> <p>Assinatura Jorgina Pedra Dallabrida Oficiala Designada</p>
FINAL DE MATRÍCULA

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CERTIFICO que o imóvel constante desta Matrícula está livre de ônus que não estejam nela consignados inclusive de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

CERTIFICO MAIS que a presente cópia é fiel da original. NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria-RS, 03 de setembro de 2015, às 15:01:48.



 Jorgina Pedra Dallabrida - Oficiala Designada
 Diego Bacchi Kienetz - Of. Substituto
 Marília Moraes Bortolotti - Of. Substituta
 Anelise Dias Fontana - Of. Substituta

Total: R\$28,90 - BB

Certidão Matrícula 109.830 - 4 páginas: R\$16,80 (0528.03.1500009.07720 = R\$0,70)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0528.01.1500011.04007 = R\$0,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0528.01.1500011.04008 = R\$0,40)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA
ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO DE VALOR DE PROJETO

Data de emissão pelo sistema: 05/10/2016

CONTRATANTE:		
Nome:	Fundação Habitacional do Exército	
Endereço:	Av Duque de Caixas S/Nº, SMU Brasília DF	
EMPREENDIMENTO:		
Nome:	Residencial Ipê do Monte	
Endereço:	Av. Borges de Medeiros - Santa Maria - RS	
Item	Discriminação	Valor (R\$)
1	Estudo de Impacto de Vizinhança	5.000,00
2	Estudo de Impacto de Trânsito	5.000,00
3	Consulta ao COMAR	2.500,00
4	Licenciamento ambiental	5.000,00
5	Relatório de Avaliação de Desempenho	8.000,00
6	Projeto de Gerenciamento de Resíduos	3.500,00
7	Projeto de Arquitetura	605.000,00
8	Projeto de Estrutura e Fundação	180.000,00
9	Projeto de Instalações Hidráulicas	51.000,00
10	Projeto de Instalações Sanitária	51.000,00
11	Projeto de Instalações Águas Pluviais	17.000,00
12	Projeto de Instalações Elétricas	120.000,00
13	Projeto de Telefonia	20.000,00
14	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	17.000,00
15	Projeto de Instalações de TV e CFTV	17.000,00
16	Projeto de Instalação de Gás	17.000,00
17	Projeto de Exaustão Mecânica ou de Ar-Condicionado ou de Pressurização	80.500,00
18	Projeto de Comunicação Visual	3.000,00
19	Projeto de Paisagismo	17.000,00
20	Projeto de Impermeabilização	15.000,00
21	Coordenação e Compatibilização de projetos	98.000,00
22	Projeto de instalações SPDA	10.500,00
23	Caderno de Especificações	61.000,00
24	Maquetes Eletrônicas (4 unidades)	6.000,00
25	Projeto de Drenagem	9.700,00
26	Orçamento da Obra/ Cronograma	90.000,00
TOTAL		1.514.700,00
Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR		

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA
ANEXO III – PROGRAMA BÁSICO DE NECESSIDADES

O objetivo deste Programa é definir as características mínimas que devem compor o projeto de arquitetura de edifício residencial a ser construído na Av. Borges de Medeiros esquina com a Rua Cel. Ernesto Becker, Santa Maria/RS, visando sua adequação aos contextos naturais e culturais da região em que se insere, bem como responder às necessidades da Instituição.

• **Configuração mínima dos apartamentos:**

✓ Pavimento Tipo:

- O pavimento deverá ter apartamentos com: 03(três) e 02 (dois) quartos, sendo um suíte, sala para 02 ambientes, preferencialmente com varanda, banheiro social, cozinha, área de serviço e banheiro de serviço (com chuveiro);
- Área privativa das unidades mínima de 65 m² e máxima de 80 m²;
- Mínimo de uma vaga de garagem por apartamento, podendo ter unidades com mais de uma vaga.

• **Configuração mínima do empreendimento:**

✓ Pavimento Tipo:

- Mínimo de 128 (cento e vinte e oito) apartamentos-tipo
- Máximo, 08 (oito) apartamentos por andar;
- Hall comum com lixeira;
- 02 (dois) elevadores e escada.

✓ Subsolo:

- Vagas de garagem, hall de acesso aos pavimentos com elevadores e escada, cômodos técnicos.

✓ Pavimento(s) sobre o subsolo:

- Vagas de garagem, preferencialmente cobertas, portaria, hall de entrada de acesso aos pavimentos com elevadores e escada, cômodos técnicos, salão de festas, playground e churrasqueira.

Observação: O não atendimento das configurações mínimas descritas acima acarretará na desclassificação da proposta.

Recomendações gerais:

- ✓ Deverá ser utilizado o potencial máximo construtivo possível em relação à área privativa, podendo utilizar-se de Outorga Onerosa, se couber.
- ✓ Os espaços físicos deverão ser dimensionados e distribuídos com funcionalidade, sempre aliada à harmonia e a qualificação estética. A funcionalidade deverá abranger a atividade que o ambiente irá abrigar, compartimentação e

dimensionamento do ambiente em função da população fixa e variável do compartimento, do fluxo de pessoas, veículos e materiais bem como do código de obras municipal.

- ✓ O nível de acabamento definido pelas especificações dos materiais a serem utilizados deverá enquadrar o empreendimento no padrão médio.
- ✓ O empreendimento projetado deverá estar alicerçado no seu aproveitamento eficiente, dentro do padrão estabelecido, considerando o cenário viável para a sua execução e comercialização.
- ✓ As áreas dos dormitórios deverão seguir a seguinte ordem: 1º quarto com, no mínimo, 10,0m², o 2º quarto com, no mínimo, 9,0m² e o 3º quarto com no mínimo 8,0m².
- ✓ As salas das unidades habitacionais deverão ser projetadas, preferencialmente, em formato retangular e, se for o caso, com varanda gourmet.
- ✓ Deverá ser evitada a solução de cozinha americana e, na medida do possível, a cozinha deverá ter ventilação direta.
- ✓ Deverão ser evitadas áreas de circulação muito longas.
- ✓ Deverá ser prevista área de serviço com ventilação direta.
- ✓ O WC de serviço deverá ter acesso exclusivamente pela área de serviço.
- ✓ As áreas técnicas deverão ser localizadas preferencialmente junto às janelas das áreas de serviço, cozinhas ou WCs. Evitar áreas técnicas junto às janelas dos quartos. As mesmas devem ser dimensionadas de forma a acomodar 01 (uma) condensadora para cada ambiente (quartos e sala).
- ✓ Deverá ser previsto compartimento de lixeira nos pavimentos de unidades habitacionais, preferencialmente com ventilação direta.
- ✓ Deverá ser previsto Guarita com WC preferencialmente junto à rua de acesso ao empreendimento.
- ✓ Deverão ser previstos sanitários e copa para funcionários do condomínio.
- ✓ Deverá ser previsto cômodo para administração do condomínio.
- ✓ Todos os ambientes apresentados nas pranchas deverão ser identificados.
- ✓ O dimensionamento dos cômodos deverá estar enquadrado nas normas municipais.
- ✓ Deverá ser prevista a reutilização de águas pluviais, na medida do possível.
- ✓ Na medida do possível, prever vagas de garagem com largura mínima de 2,50m.
- ✓ Utilizar a inclinação máxima de 20% para rampas de garagem.
- ✓ Especificar materiais de acabamento das fachadas do empreendimento.
- ✓ Prever espaço na circulação dos pavimentos-tipo para acomodação do centro de medição da concessionária elétrica, para alimentação dos medidores elétricos dos apartamentos.
- ✓ Prever espaço na circulação dos pavimentos-tipo para acomodação de shafts para equipamentos de Telefonia, TV, Interfonia, CFTV e outras especialidades de instalações que se fizerem necessárias.
- ✓ Prever Salas Técnicas independentes no Pavimento Térreo para as instalações elétricas e de telefonia.

- ✓ Prever sala para Gerador no Subsolo, com previsão de entrada de ar frio e saída de ar quente no referido ambiente, incluindo previsão de saída do tubo de descarga.
- ✓ Prever espaço para reservatório de reuso de água da chuva, com compartimento técnico para abrigar bombas e filtro para irrigação de áreas verdes e para lavagem do piso de garagem.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

**ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS
PROJETOS**

1. OBJETIVO

Destina-se a proporcionar a padronização e compatibilidade na elaboração e apresentações preliminar e final da documentação que constitui um projeto técnico.

2. COMPATIBILIDADE DE ARQUIVOS

Os desenhos técnicos do estudo preliminar de arquitetura e dos projetos definitivos deverão ser entregues no formato DWG (AutoCAD em versão posterior a 2008), em PDF e em PLT, disponíveis para plotagem.

Caso a empresa utilize a tecnologia BIM (Building Information Modeling), a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os relatórios de compatibilização de todos os projetos executivos.

Em caso de arquivos produzidos em outro software diferente do AutoCAD e posteriormente convertidos para esse, é aconselhável a observação de possível perda de informações ocasionada, principalmente, em objetos dos tipos: texto, cota, hachura e linetype.

Se forem utilizadas fontes (tipos de letras) próprias do AutoCAD ou fontes incomuns, o que deve ser evitado, essas deverão ser remetidas junto com os arquivos.

As ilustrações poderão ser:

Vetoriais → formato CorelDRAW (CDR);

Raster → formatos (TIF) ou (JPG), dependendo do tipo de imagem.

Os textos e planilhas deverão estar nos formatos Word (DOC) e Excel (XLS) ambos configurados para papel A4, na versão posterior a 2005.

Cada arquivo conterá apenas um documento. Não poderá haver duas pranchas em um mesmo arquivo (DWG), da mesma forma que não serão aceitos arquivos tipo (DOC) ou (XLS) com dois textos ou planilhas distintos.

No desenvolvimento dos projetos, deverá haver a previsão de utilização de sistema AUTODOC para cadastramento dos arquivos. O acesso será fornecido pela CONTRATANTE.

3. ASPECTOS GERAIS DO DESENHO

O projeto seguirá a orientação de eixos ortogonais do AutoCAD e coincidirá a coordenada inicial com o ponto (0,0,0). Todas as pranchas terão o mesmo referencial inicial, ou seja, origem única no sistema de coordenadas.

Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos, em qualquer etapa, arquivos com cotas editadas (forçadas), ou seja, o desenho deve apresentar a proporção real e exata. Blocos, hachuras e principalmente cotas não deverão ser explodidos.

Todos os elementos, abaixo discriminados, devem ser desenhados obrigatoriamente com suas dimensões reais (linhas duplas para tubulações e dutos) e nas posições exatas, não sendo permitida a utilização de símbolos para os mesmos:

- **Fundação e Estrutura:**
 - Todos os elementos.
- **Instalações Elétricas:**
 - Tubulações e eletrocalhas com mais de 50mm.
 - Quadros e caixas de passagem.
 - Luminárias.
 - Equipamentos gerais.
 - Shafts e recortes para passagem maiores que 50x50mm, em estrutura e/ou alvenarias.
- **Instalações Hidráulicas/Sanitárias/Incêndio/Gás/etc.:**
 - Tubulações com mais de 50mm.
 - Quadros e caixas de passagem.
 - Equipamentos de incêndio, hidrantes, etc.
 - Ralos, calhas e grelhas de A.P.
 - Louças.
 - Reservatórios.
 - Equipamentos gerais.
 - Shafts e recortes para passagem maiores que 50x50mm, em estruturas e/ou alvenarias.

A CONTRATADA deverá utilizar para a elaboração e desenho dos projetos acima mencionados, programas nacionais que se enquadrem nas normas da ABNT e que “rodem” sobre a plataforma do AutoCAD, garantindo a compatibilidade de arquivos.

4. IDENTIFICAÇÃO DE PRANCHAS

De modo a assegurar um eficiente cadastramento das pranchas no sistema de gerenciamento de documentos da CONTRATANTE, é necessário constar no carimbo de TODAS as pranchas as seguintes informações: nome e local do empreendimento, disciplina, dependências (área em foco), data de emissão, revisão (número e descrição) e título que sintetize o conteúdo de sua respectiva prancha, podendo este último campo receber informações que não se enquadrem em outros campos.

Os logotipos, que constarem no carimbo, deverão estar desenhados vetorialmente, ou seja, através de entidades do próprio AutoCAD. Não serão aceitas pranchas que utilizem arquivo de imagem externa para visualização do logotipo.

Todas as pranchas deverão ser numeradas e este número deverá ser composto com a informação do total de pranchas. Ex. 01/42, 02/42, etc...

5. DIVISÃO DE LAYERS:

A separação de Layers será a sugerida pela AsBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – na Proposta de normas para desenvolvimento de desenhos em CAD.

Será permitida a criação de novos layers quando o projeto, por seu detalhamento ou especificidade, requererem uma maneira diferente de agrupamento de elementos e/ou quando o autor achar que um certo conjunto de elementos necessite ser destacado dos demais.

Caso sejam utilizados softwares para automatizar os projetos de arquitetura, estruturas, instalações, etc., que “rodem” sobre o AutoCAD e criem sua própria estrutura de layers, esses layers não precisarão ser renomeados. No entanto, as cores deverão se enquadrar na setagem de penas descritas mais adiante.

6. ESTRUTURA DA PRANCHA:

É imprescindível que seja utilizada a técnica do “Model Space” e “Paper Space”.

Essa técnica consiste em dividir o modelo (o projeto em si) e o formato (carimbo e margens) em seus respectivos espaços.

O formato (Paper Space/Layout) deverá estar em milímetros, proporcionando plotagem em escala 1:1.

O projeto (no Model) deverá estar em metros (Arquitetura e Instalações) ou em centímetros (Estrutura), salvo exceções.

Não deverão existir mais desenhos no “Model Space” do que os que realmente fazem parte da prancha.

Os arquivos deverão ser limpos com comando “purge” e ser salvos em visualização final com o comando “zoom extents” no “Paper Space”.

A prancha terá uma largura máxima de 895mm (Limite da plotter).

7. SETAGEM DE PENAS:

É importante que a setagem de penas de todas as pranchas do projeto seja única e a CONTRATADA deverá enviar juntamente com os arquivos dos projetos o arquivo de penas utilizados no mesmo(.ctb).

8. ENTREGA:

Deverá ser feita lista numerada, agrupada por tipo de projeto e que exiba todos os documentos integrantes do projeto, nomes dos arquivos e informações adicionais.

A entrega deverá ser feita com CD-ROM, acompanhada de um jogo de cópias impressas e assinadas pelo profissional responsável pelo projeto. O envio por e-mail só poderá ser utilizado para revisões e complementações, sob autorização prévia da CONTRATANTE.

Na gravação da mídia, somente os arquivos originais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários, auxiliares desnecessários, etc.

Não poderão ser entregues várias pranchas em único arquivo. Cada arquivo deverá contemplar apenas uma prancha do projeto.

Toda modificação ou revisão no projeto deverá ser identificada por instruções que determinem os arquivos a serem sobrescritos, excluídos ou adicionados, procurando manter a coesão e atualização da documentação, sem duplicidade.

A CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, estará à disposição para resolver qualquer problema ou dúvida que venha a surgir, de modo a assegurar o correto enquadramento da documentação aos critérios estabelecidos, bem como para a atualização deste trabalho.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA ESTUDOS E PROJETOS

1. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRÂNSITO

1.1. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV é um dos instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Seção XII – Do estudo de impacto de vizinhaça, nos artigos 36, 37 e 38.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I - adensamento populacional;*
- II - equipamentos urbanos e comunitários;*
- III - uso e ocupação do solo;*
- IV - valorização imobiliária;*
- V - geração de tráfego e demanda por transporte público;*
- VI - ventilação e iluminação;*
- VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.*

Cabe à CONTRATADA o acompanhamento e cumprimento das exigências até que se obtenha o licenciamento pelo órgão competente.

1.2. RELATÓRIO DE IMPACTO NO TRÂNSITO

É o documento que tem o objetivo de oferecer um referencial sobre o Empreendimento considerado pelo gerador de tráfego permitindo aos técnicos envolvidos, conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento no sistema viário e, a partir dessa avaliação, determinar as medidas mitigadoras dos impactos negativos, necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local.

Conteúdo mínimo do Relatório de Impacto de Trânsito:

- Dados Gerais;
- Descrição do Empreendimento;
- Localização;
- Uso e Ocupação do Entorno;
- Descrição do Sistema Viário;
- Pedestre e as condições de acessibilidade;
- Estacionamento;
- Análise da Capacidade da Infraestrutura Existente (transporte coletivo);
- Análise da Capacidade Viária e Nível de Serviço antes do empreendimento;
- Análise da Capacidade Viária e Nível de Serviço após o empreendimento;
- Programas e Projetos Previstos para a área de influência;

- Matriz de Impactos;
- Medidas Mitigadoras;
- Considerações Finais;
- Plantas de Situação e Locação;
- Memória de Cálculo.

2. RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Deverão ser apresentados relatórios de avaliação de desempenho acústico, lumínico e térmico para atendimento à ABNT NBR-15.575

Os relatórios têm por objetivo avaliar os desempenhos acústico, lumínico e térmico das soluções construtivas propostas para o edifício residencial a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS. Após a avaliação, quando necessário, serão propostas adequações no sistema construtivo que possibilitem desempenho padrão MÍNIMO conforme determinado na NBR 15.575.

A avaliação das áreas comuns do edifício tem por finalidade identificar possíveis fontes de ruído dentro da edificação e suas formas de propagação e isolamento. As propostas para o isolamento das fontes de ruído têm por objetivo resguardar os ambientes receptores situados nas unidades residências e atender aos requisitos da NBR 10.151.

A avaliação das unidades habitacionais tem por finalidade analisar o desempenho dos elementos construtivos conforme determinado pela NBR 15.575: sistema de pisos, sistema de vedações verticais internos e externos, sistema de cobertura e sistemas Hidrossanitários (de caráter informativo).

Os tratamentos e condicionamentos acústicos propostos poderão ser aplicados a pisos, forros e paredes, shafts, máquinas e esquadrias. As soluções acústicas deverão ser avaliadas e aprovadas se de acordo com o sistema construtivo utilizado.

O relatório de desempenho térmico deverá necessariamente abranger as seguintes etapas:

1. Requisito – Adequação de paredes externas
2. Requisito – Aberturas para ventilação
3. Requisito – Isolamento térmico da cobertura
4. Considerações Finais

3. ARQUITETURA

Entende-se por Projeto de Arquitetura, o conjunto composto pelos seguintes Projetos:

- ✓ **Estudo Preliminar:** constitui-se na configuração da solução arquitetônica proposta para a edificação, ou seja, o partido arquitetônico, considerando as exigências contidas no programa de necessidades fornecido.
- ✓ **Projeto de aprovação:** é o Projeto legal de Arquitetura, aprovado pelos órgãos competentes.
- ✓ **Projeto de execução:** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessários à contratação e execução da obra. Constitui-se na configuração desenvolvida e detalhada do Projeto de aprovação.

Os Projetos acima descritos deverão ser representados de acordo com a NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.

3.1. ESTUDO PRELIMINAR

Elaborado, em uma única via, em consonância com o Programa Básico fornecido pela CONTRATANTE, composto, no mínimo, dos itens abaixo discriminados, considerados imprescindíveis ao perfeito entendimento:

a) Projeto

- ✓ Planta de situação – que represente a implantação da obra no terreno, definindo acessos, posição, orientação da edificação, alinhamento, recuos e afastamentos, cotas e níveis principais, quadro geral de áreas (adensáveis, não densáveis, computáveis, não computáveis, isentas e outras, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento adotado);
- ✓ Na medida do possível utilizar escala de 1/50;
- ✓ Planta baixa do pavimento tipo com identificação e área de cada ambiente, assim como a área total de cada unidade;
- ✓ Planta baixa de todos os pavimentos com identificação e área de cada ambiente, assim como a área total do pavimento representado;
- ✓ Leiaute das unidades habitacionais e áreas comuns;
- ✓ Cortes esquemáticos;
- ✓ Estudo de volume da edificação, que após aprovado pela contratante deverá ser complementado com imagens de maquete eletrônica, humanizadas e renderizadas em alta resolução, contemplando o conjunto geral do empreendimento;
- ✓ Quadro de áreas contendo: área de UHs, área de circulação comum da edificação (corredores, escadas e hall), área do pavimento de uso comum – PUC, área de garagem, área construída e índice de aproveitamento da área privativa das UHs em relação à área construída, conforme esquema abaixo:

Item	Áreas	m ²	%
01	Total das UHs		---
02	De circulação de uso comum		---
03	Do PUC		---
04	De garagem		---
05	Construída		---

06	Índice de aproveitamento da área privativa das UHs em relação à área construída (item01 / item 05)	---	
07	Área da taxa de permeabilidade		

- Observações:**
- Área construída consiste no somatório das áreas de todos os pavimentos da edificação.
 - Deverão ser indicadas, nas plantas baixas, as áreas úteis de cada ambiente e áreas privativas totais de cada tipologia de unidade habitacional.

3.2. PROJETOS LEGAL E EXECUTIVO

Deverão compreender os documentos abaixo relacionados:

a) Plantas de situação

Define a implantação da obra no terreno, locando e dimensionando em especial, a edificação, acessos, áreas livres e demais elementos arquitetônicos e urbanísticos.

Indica, ainda, afastamentos, recuos, investidas, área “non aedificandi” e servidões, cotas gerais e níveis de assentamento, áreas totais e parciais.

b) Plantas baixas:

Define detalhadamente, no plano horizontal, a compartimentação interna da obra, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (cotas, níveis acabados e em osso) de todos os pavimentos, ambientes, circulações e acessos.

Representa, portanto, a estrutura com seus pilares numerados, alvenarias (em osso ou acabadas), tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura), conjuntos sanitários e equipamentos fixos; de elementos dos Projetos complementares, em especial, de instalações (tomadas, pontos de luz, shafts, prumadas, e outros), indicando todos os elementos especificados e/ou detalhados em outros documentos/desenhos.

c) Cortes:

Define detalhadamente, no plano vertical, a compartimentação interna da obra, e a configuração arquitetônica da cobertura indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) de pavimentos, ambientes, circulações e elementos arquitetônicos significativos.

Logo, representa a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, enchimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, telhados, calhas, caixas d’água e equipamentos fixos.

Todos os elementos especificados e/ou detalhados em outros documentos/desenhos, esgotando as informações necessárias ao entendimento e execução da obra, deverão ser indicados por meio de Cortes.

d) Fachadas:

Define detalhadamente a configuração externa da obra, indicando todos os seus elementos.

Representa, pois, a estrutura, as alvenarias, os revestimentos externos, as esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos.

e) Detalhes:

Plantas de teto refletido: define detalhadamente a paginação de tetos, tabicas e forros, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (pilares e vigamento), alvenarias e elementos dos Projetos complementares (luminárias, “sprinklers”, por exemplo).

Plantas de piso: define detalhadamente a paginação de pavimentações e pisos elevados, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (pilares), alvenarias e elementos dos Projetos complementares (tomadas de piso e ralos, por exemplo).

Elevações: define detalhadamente a paginação de revestimentos de paredes, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (vigas e lajes), alvenarias, esquadrias e elementos dos Projetos complementares (quadros de luz, por exemplo).

Detalhes: desenvolve e complementa as informações contidas nos desenhos acima relacionados, representando, em plantas, cortes, elevações e/ou perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra. Logo, compreende:

- i. ampliações de compartimentos, em especial, banheiros, cozinhas, lavanderias, saunas e demais áreas molhadas.
- ii. detalhes de construção, fabricação e/ou montagem de:
 - ✓ quadras, pistas, campos de esportes, e playground;
 - ✓ piscinas, lagos e fontes;
 - ✓ muros, jardineiras, bancos e outros elementos paisagísticos;
 - ✓ escadas e rampas;
 - ✓ painéis de elementos vazados (cobogós), tijolos de vidros e alvenarias especiais;
 - ✓ bancas e bancadas;
 - ✓ soleiras, peitoris, chapins, rodapés e outros arremates;
 - ✓ balcões, armários, estantes, prateleiras, guichês e vitrines;
 - ✓ guarda-corpos e corrimãos;
- iii. revestimentos e pavimentações;
- iv. telhados (estrutura e telhamento);
- v. domus, lanternis e “sheds”;
- vi. esquadrias;
- vii. forros, lambris e divisórias;
- viii. grades, gradis e portões;
- ix. guarda-corpos e corrimãos.

4. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES(memorial descritivo e especificações técnicas)

Define todos os materiais e acabamentos sob a forma de texto, conforme modelo a ser apresentado posteriormente pela CONTRATANTE, indicando seus fornecedores e fabricantes com seus endereços eletrônicos.

Deverá englobar os memoriais descritivos e especificações técnicas de todos os Projetos.

Os memoriais de todos os projetos deverão ser entregues assinados pelos autores dos projetos e serão parte integrante do Caderno de Especificações, inseridos como anexos. Deverá constar em cada memorial a necessidade ou não de aprovação do projeto e qual o órgão responsável por tal aprovação.

O memorial descritivo de arquitetura descreve e justifica a solução arquitetônica proposta, relacionando-a ao programa de necessidades, às características do terreno e seu

entorno, à legislação arquitetônica e urbanística pertinentes (posturas municipais, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, órgão de proteção ao meio-ambiente) e a outros fatores determinantes na definição do partido adotado.

Os memoriais descritivos dos projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais conterão a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.

O memorial descritivo do paisagismo deverá conter as especificações a serem utilizadas nas áreas verdes e recomendações quanto às técnicas de plantio.

O memorial descritivo do projeto de instalação elétrica deverá conter a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto à técnica de sua execução e listagem dimensionais e construtivas dos materiais utilizados nas instalações. Deverá conter informações de equipamentos especiais que serão instalados, contemplando a tensão de funcionamento, potência nominal e corrente de partida, eventual sistema de proteção e aterramento, localização dos equipamentos a serem instalados, e eventuais necessidades de abastecimento de água e gás dos equipamentos.

O memorial descritivo dos projetos de telefonia, cabeamento estruturado, interfone, antena coletiva de TV, FM, TV a cabo e CFTV deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. Deverá conter informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

O memorial descritivo dos projetos de combate a incêndio e SPDA deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. Deverá conter informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

O memorial descritivo do projeto de gás deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços), com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. As especificações dos materiais/equipamentos em separado das áreas comuns como: central, alimentador geral, entre outros e dos apartamentos tipo, por pavimento.

Deverá constar do Caderno de Especificações sistema de monitoração e controle de iluminação de áreas comuns; níveis de reservatórios, controle e status de todas as bombas, com detalhes dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas bem como sinalização para rampa de garagem, em caso de rampa estreita com sentido duplo.

Para fins de economia de energia, deverá haver previsão de monitoramento dos elevadores (controle de chamadas).

5. COMUNICAÇÃO VISUAL

O Projeto de Comunicação Visual deverá compreender:

- ✓ Identificação do Empreendimento com a logomarca disponibilizada pela FHE;
- ✓ Comunicação visual para as áreas internas, indicando os ambientes e as principais saídas;
- ✓ Placas indicando os ambientes de uso comum;
- ✓ Placas indicando os cômodos técnicos, depósitos e ambientes de uso restrito;
- ✓ Placas contendo a sinalização contra incêndio/pânico, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ Identificação das caixas de correio;
- ✓ Placas contendo a indicação de cada pavimento;
- ✓ Placas contendo a numeração dos apartamentos.

A programação visual das placas, letras e dizeres deverá ser fornecida para os ambientes descritos no Projeto Arquitetônico Executivo e também para os locais definidos no Projeto de Instalações contra incêndio e pânico.

A localização das placas e identificações deverá ser indicada em planta específica, para facilitar a compreensão.

O detalhamento da programação visual deverá conter todas as informações necessárias à sua execução e instalação, incluindo dimensões, fontes utilizadas, cores, métodos de fixação, alturas de fixação e especificações dos materiais escolhidos.

Especificar, junto a cada placa, a quantidade de unidades necessárias para cada modelo.

Deverão ser apresentadas perspectivas ou imagens contendo as representações dos modelos de cada tipologia de placas e identificações, com todas as características de cor e textura, para visualização da Arte Final.

6. MAQUETE ELETRÔNICA

Deverão ser apresentadas 02 (duas) imagens em alta resolução (mínimo de 300 Dpi) de maquete eletrônica com perspectivas gerais do empreendimento. A maquete será produzida com acabamento realístico (renderizadas), expressa em imagens tomadas de ângulos que permitam mostrar, externamente, todas as fachadas da edificação.

Deverão ser apresentadas imagens renderizadas em alta resolução (mínimo de 300 Dpi) de maquete eletrônica de cada ambiente coberto e descoberto das áreas de lazer do PUC, incluindo todos os elementos especificados no Projeto de Arquitetura de Interiores;

Esse material destinar-se-á à visualização dos aspectos plásticos, funcionais e construtivos do empreendimento, podendo ser utilizado, ainda, para a divulgação em mídias diversas.

OBS: O Projeto de Paisagismo deverá ser contemplado nas imagens da maquete eletrônica geral do Empreendimento e/ou nas áreas de lazer externa.

O Projeto de Comunicação Visual deverá ser contemplado nas imagens dos ambientes de uso comum, quando couber.

7. PAISAGISMO

O Projeto Executivo de Paisagismo conterà a proposta de tratamento para as áreas não ocupadas pelas edificações do empreendimento, marcando os sistemas de circulação de veículos e pedestres, estacionamentos e jardins.

Este projeto deverá estar retratado nas perspectivas e ser expresso por meio de representações bidimensionais, as quais serão:

- ✓ Plantas baixas;

- ✓ Plantas de cobertura;
- ✓ Cortes;
- ✓ Elevações;
- ✓ Detalhes;

As representações serão apresentadas em quantidade suficiente que permita a compreensão de todo o Projeto. Nos locais não pavimentados, onde houver áreas verdes, o Projeto trará a especificação (nomenclatura científica e popular) e o posicionamento cotado de todas as espécies vegetais a serem utilizadas nas referidas áreas.

8. FUNDAÇÕES

O projeto de fundações deverá atender a NBR 6122:2010 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá conter o detalhamento de todos os elementos necessários para quantificar o aço e concreto necessários para a execução do tipo de fundação adotado.

Caso o empreendimento seja contemplado por muros de arrimo ou cortinas de concreto armado, deverão ser apresentados todos os detalhes necessários para a quantificação de material e execução dos mesmos.

9. ESTRUTURA

O projeto de estrutura deverá atender a NBR 6118:2014 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverão estar compreendidos ou delineados no projeto de estrutura o estudo, cálculo e desenho da estrutura em concreto armado.

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de piso do último subsolo;
- Planta de formas de cada pavimento e de cada setor, definindo o tamanho das vigas, dos pilares, das lajes e de outros elementos, bem como os diversos níveis de referências;
- Planta de locação dos pilares;
- Planta de armadura dos diversos elementos, definindo o posicionamento, a quantidade e o tamanho de cada ferro;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto, incluindo-se o detalhamento de estruturas metálicas ou de madeira porventura existentes nos pavimentos;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência do concreto a ser utilizado bem como do tipo e resistência de aço a utilizar;
- Cálculo do volume de concreto e áreas de formas, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente;
- Cálculo da quantidade de armadura, por bitola e tipo, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente;
- Memória de cálculo deverá ser guardada pelo projetista pelo prazo mínimo estabelecido por lei em que o mesmo tem a responsabilidade pelo cálculo, podendo o proprietário e/ou o responsável pela execução solicitar, a qualquer tempo, cópia da mesma.

OBS: Todos os desenhos deverão ser apresentados em formato de pranchas.

10. DRENAGEM

No projeto de drenagem deverá contemplar a drenagem bem como o projeto e memorial de cálculo dos poço de infiltração e/ou caixa de retenção e locação dos mesmos.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS

No projeto de instalações, os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;
- Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;
- Planta baixa do barrilete de distribuição de água;
- Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda dos esgotos, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;
- Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir.

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Instalações hidráulicas internas;
- Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatório, a irrigação e propósitos afins, de pequeno porte;
- Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação;
- Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final, passando pelo eventual local do tratamento. Este tratamento, se necessário, e previsto sob forma de bateria de fossas sépticas, onde se verifica o processamento do tipo primário. Não é de âmbito dos trabalhos, o projeto de uma unidade de tratamento em ciclo completo;
- Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas (reuso de águas pluviais para irrigação);
- Instalações hidráulicas de irrigação com a utilização do reuso de águas pluviais;
- Em recintos, tais como: salas de caldeiras, central de ar condicionado, e previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais;
- A captação de água de consumo prevista é através do abastecimento direto da concessionária;
- Sistema de Reuso de águas pluviais para irrigação com bombas e filtro.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão estar compreendidos no projeto de instalações elétricas:

- Projeto de entrada da rede do alimentador geral, conforme norma da concessionária local;
- Projeto de energia normal de força, elevadores, ar- condicionado, iluminação interna e externa;
- Gerador de Emergência;
- Diagramas unifilares e trifilares dos quadros e planilhas memoriais de cálculo de cargas e luminotécnico;

- Diagrama vertical de todas as prumadas com suas respectivas caixas de passagens e distribuição dos alimentadores;
- Quadros gerais, parciais, conjunto TR e as suas alimentações, conforme norma da concessionária local;
- Projeto de Aterramento;
- Projeto detalhado do sistema de medição conforme norma da concessionária local;
- Projetos para monitoração e controle de Iluminação de áreas comuns; níveis de reservatórios, controle e status de todas as bombas, com detalhes dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas;
- Projeto de sinalização para rampa de garagem, em caso de rampa estreita com sentido duplo.

OBS: Informações de equipamentos especiais que serão instalados, contemplando:

- Tensão de funcionamento;
- Potência nominal e corrente de partida;
- Eventual sistema de proteção e aterramento;
- Localização dos equipamentos a serem instalados, e
- Eventuais necessidades de abastecimento de água e gás dos equipamentos.

13. TELEFONIA/CABEAMENTO ESTRUTURADO E INTERFONE

Deverão estar compreendidos no Projeto de telefonia/cabeamento estruturado:

- Planta de situação e locação com caixas de entrada e ponto de abastecimento;
- Projeto de instalações telefônicas internas;
- Projeto do Distribuidor Geral (DG).
- Projeto detalhado de Central Multimídia;
- Diagrama vertical de todas as prumadas com suas respectivas caixas de passagens e distribuição;

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

14. ANTENA COLETIVA DE TV, FM, TV A CABO E CFTV

O Projeto em questão é composto de:

- Sistema de antena coletiva para TV a cabo e parabólica com previsão de alternativa de sistemas;
- Sistema de comunicação e monitoramento dos elevadores;
- Central de portaria com interfone ou videofone;
- A central de monitoramento das câmaras deverá localizar-se na área da guarita;
- Circuito fechado de TV para segurança nas entradas e saídas (pedestres e veículos) bem como em todas as áreas comuns ao condomínio;
- Circuito interno de TV por apartamento para controle de entrada e saída;
- Projeto com detalhes dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas, diagramas verticais e detalhes diversos;
- Recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes;

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

15. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O Projeto em questão é composto de:

- Projeto de sistema de Hidrantes;

- Diagramas verticais e detalhes diversos;
- Projeto de Sistema de Extintores;
- Projetos de Sinalização de Abandono (rota de fuga);
- Projetos de escada de emergência, conforme a NBR 14880 da ABNT e normas do Corpo de Bombeiros local;
- Projeto de Sprinkler se necessário;
- Projeto de Sistema de Alarme;
- Projeto do Sistema de Iluminação de Emergência;
- Projeto com detalhe dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas;
- Diagramas verticais e detalhes diversos.

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

16. SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O projeto deverá ser elaborado em conformidade com a norma NBR 5419/2005 da ABNT

17. INSTALAÇÃO DE GÁS

O Projeto em questão é composto de:

- Projetos da central de gás em caso do gás não ser canalizado;
- Projetos do sistema completo, detalhes dos encaminhamentos nas tubulações, registros, válvulas, reguladores de 1º e 2º estágios, de todo e qualquer equipamento, material ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento das instalações, bem como a aprovação, se exigido, da instalação pelo Corpo de Bombeiros e pela concessionária de gás local;
- Projetos de controle e detecção de vazamento de gás;
- Diagramas verticais e detalhes diversos.
- Deverão ser respeitados os afastamentos recomendados nas normas ABNT.

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

18. EXAUSTÃO MECÂNICA E AR-CONDICIONADO E DE PRESSURIZAÇÃO

Os Projetos em questão são compostos de:

- Projetos de exaustão mecânica ou de ar condicionado;
- Cortes esquemáticos, indicando pé direito, encaminhamento das tubulações frigoríferas, elétricas e de comando, esquemas verticais, desvios necessários e característicos das instalações, bem como os encaminhamentos dos drenos das máquinas;
- Memorial descritivo pormenorizado das instalações (materiais e serviços), com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes;
- As especificações dos materiais/equipamentos deverão ser apresentadas separadamente, das áreas comuns e dos apartamentos tipo.

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

19. IMPERMEABILIZAÇÃO

O Projeto de impermeabilização deverá compreender a especificação dos produtos, a indicação dos locais onde serão aplicados os produtos e a forma de execução das técnicas de aplicação dos sistemas ideais de impermeabilização.

20. ORÇAMENTO

O orçamento deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 12721.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à desoneração ou não da folha de pagamentos.

Caso necessário, deverá ser utilizado BDI diferenciado conforme prescreve o art. 9º da Lei 7.983/2013.

Os quantitativos farão parte do orçamento **e devem ser levantados pelo profissional responsável pelo orçamento** conforme descrito abaixo por modalidade de projeto.

Os quantitativos deverão contemplar todos os serviços e materiais necessários para execução dos projetos tal como apresentados bem como contemplar todos os itens elencados no caderno de especificações.

O prazo estimado para execução da obra do empreendimento é de 36 meses.

O orçamento deverá ser elaborado por profissional habilitado com registro no CREA/CAU, que deverá registrar ART/RRT de orçamento.

A planilha orçamentária deverá ser apresentada conforme modelo abaixo:

EMPREENHIMENTO						
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
Construtora:(1)			Área (m²) (2)		Data do orçamento:(3)	
Endereço da obra:(4)				Cidade:(5)		
Nome do Responsável pelo orçamento:(6)				CREA nº:(7)		
ITEM	CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

Deverá ser apresentada planilha com a memória de cálculo dos encargos sociais e BDI utilizados.

Os valores unitários deverão estar com as taxas contempladas (BDI e LS), não será aceito orçamento com BDI destacado no final.

Deverão ser apresentadas as composições de custo utilizadas na elaboração da planilha orçamentária.

Deverão ser apresentadas as curvas ABC de insumos e de serviços.

A versão impressa da planilha orçamentária a ser entregue deverá ter todas as folhas rubricadas e a última assinada.

O arquivo em Excel deverá ser entregue habilitado para alterações.

Deverá ser utilizado o recurso do Excel de “definir precisão conforme exibido” no arquivo entregue.

Todos os valores deverão ter precisão de duas casas decimais.

Deverá ser utilizado o recurso de arredondamento de duas casas decimais nas fórmulas utilizadas na planilha Excel.

Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro da obra.

Deverá ser apresentado à CONTRATANTE a estrutura do orçamento para aprovação das subdivisões dos itens antes da conclusão do mesmo, sob pena da CONTRATADA ter de refazer todo o orçamento que não estiver nos moldes da CONTRATANTE.

Os quantitativos, de todos os projetos, deverão estar separados por tipo de serviço, por junta, por pavimento e no pavimento tipo separar ainda as unidades habitacionais da área comum.

Exemplos:

1) ARQUITETURA

1) Alvenaria

1.1) Junta A (separação por junta)

1.1.1) 2º Subsolo (separação por pavimento)

1.1.1.1) Alvenaria de bloco cerâmico 15cm (separação por serviço)

1.1.1.2) Alvenaria de bloco cerâmico 20cm

1.1.1.3) Dry Wall, etc

1.1.2) 1º Subsolo...

1.1.3) Pilotis...

1.1.4) Pavimento Tipo

1.1.4.1) Apto tipo A

1.1.4.2) Apto tipo B, etc

1.1.4.3) Área Comum, etc

2) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1) Entrada de energia (do poste até o quadro de distribuição geral)

2.2) Ramal dos medidores (do quadro de medição geral até medidores de cada junta)

2.2.1) Junta A

2.2.2) Junta B...

2.3) Prumadas (dos quadros de medidores até os quadros de distribuição)

2.3.1) Junta A

2.3.2) Junta B...

2.4) Distribuição

2.4.1) Junta A

2.4.1.1) Distribuição do 2º subsolo

2.4.1.1.1) Caixas do 2º subsolo (neste item separa por tipo de caixa)

2.4.1.1.2) Iluminação do 2º subsolo

2.4.1.2.1) Eletrodutos (neste item separar os eletrodutos por bitola)

2.4.1.2.2) Fiações (neste item separa os cabos por bitola)

2.4.1.2.3) acabamentos (neste item separar por tipo de luminárias)

- 2.4.1.3) Tomadas e Interruptores do 2º subsolo
 - 2.4.1.3.1) Eletrodutos (neste item separar os eletrodutos por bitola)
 - 2.4.1.3.2) Fiações (neste item separa os cabos por bitola)
 - 2.4.1.3.3) acabamentos (neste item separar por tipo de luminárias)
- 2.4.1.4) Quadros de distribuição
 - 2.4.1.4.1) quadros
 - 2.4.1.4.2) disjuntores...
- 2.4.1.2) Distribuição do 1º subsolo
- 2.4.1.3) Distribuição do pilotis
- 2.4.1.4) distribuição do pavimento tipo
 - 2.4.1.4.1) Unidades habitacionais tipo A
 - 2.4.1.4.2) Unidades habitacionais tipo B
 - 2.4.1.4.3) áreas comuns...
- 2.4.1.5) Distribuição da cobertura...

3) PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

3.1) Água Fria

- 3.1.1) Entrada (do hidrômetro ao reservatório inferior.)
- 3.1.2) Recalque (do reservatório inferior até os reservatórios superiores)
 - 3.1.2.1) Junta A
 - 3.1.2.2) Junta B...
- 3.1.3) Barrilhete
 - 3.1.3.1) Junta A
 - 3.1.3.2) Junta B ...
- 3.1.4) Distribuição
 - 3.1.4.1) Pavimento cobertura
 - 3.1.4.1.1) teto
 - 3.1.4.1.2) paredes
 - 3.1.4.2) Pavimento tipo
 - 3.1.4.2.1) Unidades habitacionais
 - 3.1.4.2.1.1) teto
 - 3.1.4.2.1.2) paredes
 - 3.1.4.2.2) Área comum
 - 3.1.4.2.2.1) teto
 - 3.1.4.2.2.2) paredes....

3.2) Água Quente

3.3) Instalações Sanitárias.

Obs.: As tubalações e as conexões devem ser separadas por bitola, bem como os registros.

4) INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Quantitativos dos materiais/equipamentos e serviços como: prumadas, captação, entre outros, por pavimento e no pavimento tipo separar unidades habitacionais de áreas comuns.

5) COMBATE A INCENDIO

Quantitativos dos materiais/equipamentos e serviços de toda área comum, como: prumadas, distribuição, entre outros, por pavimento.

6) INTERIORES

Quantitativos separados por ambientes.

7) TELECOMUNICAÇÕES (Telefonia/CFTV/Antena Coletiva e Interfone)

Quantitativos separados nos mesmos moldes das instalações elétricas.

8) SPDA

Quantitativos dos materiais/equipamentos e serviços de toda área comum, como: prumadas, distribuição, entre outros, por pavimento.

9) PROGRAMAÇÃO VISUAL

Quantitativos dos materiais/equipamentos separadamente, das áreas comuns e áreas privativas; separados por pavimento.

10) GÁS

Quantitativos dos materiais/equipamentos em separado das áreas comuns como: central, alimentador geral, entre outros e dos apartamentos tipo, por pavimento.

11) FUNDAÇÕES

Quantitativos dos volumes de concreto e áreas de formas, por junta e por elemento construtivo.

Quantitativos de armadura, por bitola e tipo, por elemento construtivo, e por junta.

12) ESTRUTURA

Quantitativos dos volumes de concreto e áreas de formas, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente.

Quantitativos de armadura, por bitola e tipo, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente.

13) VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECANICA

Quantitativos dos materiais/equipamentos separadamente, das áreas comuns e áreas privativas separados por pavimento.

14) IMPERMEABILIZAÇÃO

Quantitativos dos materiais/equipamentos separadamente, das áreas comuns e áreas privativas separados por pavimento.

15) AR CONDICIONADO

Quantitativos dos materiais/equipamentos separadamente, das áreas comuns e áreas privativas separados por pavimento.

21. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e compatibilização dos Projetos.

Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as Diretrizes, bem como as determinações e orientações do CAU e CREA locais no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

21.1. COORDENAÇÃO

- Colher todas as informações junto aos profissionais envolvidos no processo, repassando-as a quem de direito for, de modo a contribuir para o bom andamento dos trabalhos.
- Organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, ainda que os projetos complementares sejam de Responsabilidade Técnica dos respectivos especialistas, de acordo com as orientações fornecidas pelo CAU e CREA locais.
- Os prazos de execução de cada projeto têm de ser cumpridos, de modo que se informe à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer fato que possa influenciar no cumprimento do respectivo prazo contratual.

21.2. COMPATIBILIZAÇÃO

- Os projetos das diferentes especialidades serão superpostos, de modo a verificar as interferências entre si e os problemas evidenciados, para que a coordenação possa solucioná-los.;;
- A ação de superposição de projetos consiste em ferramenta, por sua natureza sistemática, detectora de possíveis conflitos com o objetivo de se evitar erros, minimizar as divergências entre os projetos e simplificar a execução da obra.
- Será feita a compatibilização no momento em que os projetos já estiverem concebidos, de modo que possíveis erros possam ser detectados. A análise, verificação e correção das interferências entre as diferentes soluções de projeto visam ao perfeito ajuste entre eles, de modo a contribuir para a obtenção dos padrões de qualidade na entrega final do produto.
- A compatibilização tem como referência o Projeto Arquitetônico, não impedindo sua flexibilidade no desenvolvimento compatível com os demais, tendo em vista critérios técnico-econômicos.
- Sugere-se que, em todas as fases de elaboração do projeto, utilize-se uma cor diferente para cada projeto complementar possibilitando, assim, a visualização clara da interferência entre eles quando da junção de todos os projetos em uma única prancha, permitindo, assim, verificar possíveis divergências entre projetos e facilitando a compatibilização e coordenação.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO TERRENO

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
Comissão Permanente de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia
LICITAÇÃO Nº 13/2016-FHE

Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU
70630-902 – Brasília/DF

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Sr (a). _____, CREA ou CAU _____, responsável técnico da empresa, declara por os devidos fins que:

() tem o conhecimento prévio da área de execução dos serviços.

() compareceu no terreno para o qual serão elaborados os projetos, na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() optou em não realizar a visita prévia ao local das obras e se responsabiliza pela execução do objeto contratual de acordo com os termos do edital, não podendo alegar nenhum impedimento para o cumprimento do contrato em razão de desconhecimento.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA
ANEXO VII – REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

O Cadastro poderá ser feito mediante a apresentação de:

1. Ficha Cadastral, conforme Apêndice A.
2. Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, indicando situação de regularidade fiscal e qualificação econômica financeira válida, contemplando índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral com resultado superior a um e patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação.
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede ou do domicílio da licitante.
5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, e
6. Comprovação de que a licitante possui Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (ativo circulante – passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor anual estimado para a contratação, apresentando para tanto o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, conforme abaixo, no caso de empresa constituída no exercício em curso, deverá apresentar Balancete Analítico relativo ao mês anterior ao da abertura da presente licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, sendo vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios.
 - 6.1. para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante;
 - 6.2. para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do Livro Diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; e,
 - 6.3. para as sociedades sujeita à Legislação do Simples: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante.
7. Declaração assinada pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, **conforme modelo constante do Apêndice B**, contendo relação de compromissos assumidos que demonstre que 1/12 (um doze avos) do valor total anual dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

As licitantes, que não possuem Certificado de Registro Cadastral do SICAF ou cujo Certificado não contemple todas às exigências do item 2 destes Requisitos de Cadastramento, deverão apresentar ainda os documentos que supram tais exigências, a saber:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial.
3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
2. Prova do domicílio ou sede da licitante, de regularidade com as Fazendas:
 - a) Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União),
 - b) Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e
 - c) Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais).
 - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Se a licitante estiver domiciliada ou sediada no Distrito Federal, os documentos relacionados aos Fiscos Estadual e Municipal deverão ser expedidos pelo Órgão Fazendário do Distrito Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. As licitantes deverão comprovar a boa situação financeira pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado superior a 1 (um):

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC+PLP}$$

Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

2. A comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação, podendo este ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES:

1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório.
2. Todas as certidões e/ou certificados deverão estar no prazo de validade, sob pena de serem desconsiderados.
3. Os documentos relativos à regularidade fiscal, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais.
4. No caso de inexistência de prazo de validade da certidão e/ou do certificado, somente serão aceitos aquela emitida até 90 (noventa), contados da data da efetiva abertura da licitação.
5. A documentação para cadastramento deverá ser enviada para o endereço abaixo, até o dia 1º/12/2016:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
Gerência de Compras e Contrato - GECOC
Avenida Duque de Caxias s/n - 2º andar
Setor Militar Urbano - SMU
Brasília/DF
CEP 70630-902

APENDICE A

(Papel timbrado da empresa)

FICHA CADASTRAL

Licitação nº. 13/2016

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....

Nome Fantasia:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: CEP:

Telefone (DDD): Fax (DDD):

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:.....

E-mail:.....

DO CONTRATO SOCIAL:

Data de sua constituição:.....

Data da última alteração:.....

DADOS DO(S) REPRESENTANTES:

1. Nome do (a) Representante Legal:

Endereço completo:

Complemento:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: País: CEP:

Telefone (DDD): Fax (DDD):.....

E-mail:.....

CPF:.....

.....
Assinatura do responsável Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE PROJETOS

CONTRATO DE PROJETO Nº / -FHE

CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO E A _____ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL A SER CONSTRUÍDO EM SANTA MARIA/RS.

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, sediada nesta Capital, na Av. Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70630-902, inscrita no CNPJ n.º _____, CF/DF n.º _____, neste ato representada por seu (sua) (cargo) _____, na forma autorizada por (documento) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, CI n.º (número e órgão emissor) _____, (nacionalidade) _____, _____ (profissão), (estado civil) _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a (razão social – nome fantasia) _____, sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE ou IM ou CF/DF) _____, neste ato representada por seu (sua) _____ (cargo), conforme (documento - contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, CI n.º (número e órgão emissor) _____, (nacionalidade) _____, _____ (profissão), (estado civil) _____, residente e domiciliado (a) em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um contrato de prestação de serviços, vinculado à Lei nº. 8.666/93 e ao Edital de Licitação nº. 13/2016, nas condições apresentadas na Proposta Comercial da CONTRATADA de __/__/____, parte integrante deste Contrato, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização desses, além de caderno de especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS, conforme condições estatuídas no **Edital de Licitação nº 13/2016 – FHE para Obras e Serviços de Engenharia**.

1.2. O Projeto Básico compõe-se de: projeto de arquitetura, todos os projetos complementares (Fundação e Estrutura; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações de Águas Pluviais; Instalações Elétricas; Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado e Interfone; Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de TV e CFTV; Instalações de Gás; Exaustão Mecânica ou de Ar Condicionado ou de Pressurização; Comunicação Visual; SPDA; Impermeabilização, Paisagismo, Maquete Eletrônica), caderno de especificações, bem como orçamento detalhado do custo global da obra e cronograma físico-financeiro da obra.

1.3. Em complemento ao Projeto Executivo, deverão ser elaboradas duas imagens de maquete eletrônica do empreendimento como um todo (perspectivas gerais), assim como uma imagem de cada ambiente coberto e descoberto das áreas de lazer do Pavimento de Uso Comum - PUC, incluindo todos os elementos especificados no Projeto de Arquitetura de Interiores.

1.4. Serão de responsabilidade da licitante contratada, os Estudos de Impacto de Vizinhança, Relatório de Impacto no Trânsito, Licenciamento Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Consulta ao COMAR, entre outros, caso sejam necessários ao cumprimento do objeto.

1.5. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os pagamentos de todas as despesas (taxas, emolumentos, etc.) para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto. Para tanto, as referidas taxas deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao vencimento dessas, objetivando viabilizar o pagamento.

1.6. O terreno situado na zona urbana da cidade de Santa Maria/RS, localizado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D'Areia, com área total possui área total de 3.291,55 m², perímetro de 264,87m, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no vértice 1, deste segue confrontando ao Norte com a Rua Ernesto Beck com um ângulo interno de 87°14'47" e percorre 38,40m até o vértice 2, deste segue confrontando a Leste com a Avenida Borges de Medeiros com os seguintes ângulos internos e distâncias: 96°30'33" e percorre 28,39m até o vértice 3, deste, 178°22'24" e percorre 26,02m até o vértice 4, deste segue confrontando ao Sul com a propriedade de Bernardo Américo Mazon com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°50'00" e percorre 26,01m até o vértice 5, deste 180°39'27" e percorre 36,58m até o vértice 6, deste 178°52'13" e percorre 13,7m até o vértice 7, deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Miro Schmidt com um ângulo interno de 86°06'02" e percorre 12,40m até o vértice 8, deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Edson Ferreira Pacheco com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,31m até o vértice 9; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Francisco Gilberto Lopes Schmidt com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 8,80m até o vértice 10, deste segue confrontando ao Norte com a propriedade de Paulo Pedroso com um ângulo interno de 89°34'14" e percorre 13,24m até o vértice 11, deste segue confrontando com a propriedade de José Roque Scherer com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: ao Norte, 180°00'00" e percorre 21,00m até o vértice 12, deste, a Oeste, 27150'20" e percorre 30,02m até o vértice 1, tudo em conformidade com a Av. 4 da matrícula 109.830 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS, Anexo I.

1.7. O projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos

técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo da execução, segundo a Lei 8.666/93, art.6º.

1.8. O Projeto Executivo, segundo a Lei 8.666/93 art.6º, é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, incluindo a Normativa 15.575/2013 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais.

1.9. Os Projetos Básico e Executivo deverão ser o mais detalhado possível, contendo todas as informações necessárias à perfeita execução e levantamento de custos da obra, de forma a caracterizar em sua totalidade o objeto contratado, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação ou de variantes durante a realização da obra.

1.10. Serão consideradas as definições de Projetos Básico e Executivo de Edificações constantes da NBR 13.532/1995 e as representações de Projetos constantes da NBR 6492/1994.

1.11. Deverão ser observados os requisitos e critérios da NBR 15575 - Norma de Desempenho.

1.12. Os projetos deverão seguir o “Programa Básico de Necessidades”, as “Orientações para a Confecção e Apresentação dos Projetos” e as “Orientações para Estudos e Projetos”, constantes dos Anexos III, IV e V do edital de licitação nº 13/2016, respectivamente.

1.13. Faz parte do presente Contrato, como se nele estivesse transcrita, toda a documentação referida no preâmbulo bem como a **Proposta** datada de _____, apresentada em _____ pela CONTRATADA.

1.14. Por autorização da CONTRATANTE, o volume de serviços poderá variar para mais ou para menos, até o limite de 25% do valor constante da Cláusula Segunda, sendo firmados, para isto, aditamentos a este Contrato, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários do orçamento constantes da Proposta da CONTRATADA. Nos casos em que os preços unitários dos serviços acrescidos não constarem da planilha orçamentária, os ditos preços unitários deverão ser submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE. Em qualquer hipótese, a CONTRATANTE só aditará este Contrato, autorizando a variação do volume de serviços, após a análise dos respectivos efeitos de custo e da real necessidade técnica desses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

2.1. A CONTRATADA cede à CONTRANTE os direitos patrimoniais relativos ao objeto da contratação para que a CONTRATANTE possa utilizar os projetos de acordo com o previsto neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a Planilha de Composição de Custo Unitário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada em ___/___/2016.

4.2. A CONTRATANTE utilizar-se-á de recursos próprios para pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, sob o código orçamentário: 083.15110100000 – Terrenos, Centro de Custo: GEREN.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo total, para a entrega de todos os projetos, objeto deste instrumento, é 18 (dezoito) meses corridos, contados da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

5.2. Acordam as partes que os dias utilizados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos públicos envolvidos para análise das etapas de Projeto não serão computados no prazo contratual, conforme Planilha de Acompanhamento, juntamente com os protocolos dos respectivos órgãos, a ser enviada junto com o relatório mensal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado em parcelas, após a conclusão de cada etapa dos projetos e o respectivo aceite da CONTRATANTE, tudo conforme Cronograma que se segue. Para cada parcela, a CONTRATADA emitirá, em nome da CONTRATANTE, a correspondente Nota Fiscal.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)																		
			%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS
1	ESTUDO PRELIMINAR	R\$ 0,00																		
		16%																		
1.1	Apresentação de Relatório de Impacto no Trânsito e Estudo de Impacto da Vizinhança e consulta ao COMAR	R\$ 0,00	0,00																	
		1%	1%																	
1.2	Aceitação de estudo preliminar de arquitetura com pré dimensionamento de estrutura e das instalações(reservatórios, áreas técnicas e shafts) incluindo a coordenação e compatibilização dos projetos arquitetônico e complementares	R\$ 0,00				0,00														
		15%				15%														
2	PROJETO PRÉ-EXECUTIVO	R\$ 0,00																		
		20%																		
2.1	Aceitação do projeto pré-executivo de arquitetura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00									0,00									
		8%								8%										
2.2	Aceitação do projeto pré-executivo de fundações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00										0,00								
		1%										1%								
2.3	Aceitação do projeto pré-executivo de estrutura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00										0,00								
		1%										1%								
2.4	Aceitação do projeto pré-executivo de instalações prediais pela CONTRATANTE	R\$ 0,00										0,00								
		9%										9%								
2.5	Coordenação e compatibilização dos projetos pré-executivos arquitetônico com os demais projetos complementares	R\$ 0,00										0,00								
		1%										1%								
3	PROJETO LEGAL	R\$ 0,00																		
		14%																		
3.1	Entrega de protocolo de entrada do projeto legal de arquitetura nos órgãos competentes	R\$ 0,00											0,00							
		2%											2%							
3.2	Aprovação do Projeto Legal de Arquitetura nos órgãos competentes	R\$ 0,00															0,00			
		10%															10%			
3.3	Aceitação da imagem de maquete eletrônica (perspectiva geral) pela CONTRATANTE	R\$ 0,00															0,00			
		2%															2%			
4	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 0,00																		
		50%																		
4.1	Aceitação de projetos executivos de ar condicionado/exaustão pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		4%																		4%
4.2	Aceitação do projeto executivo de instalações telefônicas, TV e CFTV pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		2%																		2%
4.3	Aceitação do projeto executivo de instalações elétricas pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		5%																		5%
4.4	Aceitação do projeto executivo de para-raios(SFDA) pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		1%																		1%
4.5	Aceitação do projeto executivo de instalações de gás pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		1%																		1%
4.6	Aceitação do projeto executivo de instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais e prevenção de incêndio pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		4%																		4%
4.7	Aprovação do projeto executivo de instalações elétricas e gás pelos órgãos competentes	R\$ 0,00																		0,00
		1%																		1%
4.8	Aprovação de projeto executivo de prevenção de incêndio pelos órgãos competentes	R\$ 0,00																		0,00
		1%																		1%
4.9	Aceitação do projeto executivo de arquitetura e detalhamentos pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		9%																		9%
4.10	Aceitação do projeto de fundações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		3%																		3%
4.11	Aceitação do projeto executivo de estrutura pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		3%																		3%
4.12	Aceitação do projeto executivo de arquitetura de interiores e imagens das áreas comuns externas e internas pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																		0,00
		2%																		2%

4.13	Atuação de projeto executivo de paisagismo pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00	
		19%																	19%	
4.14	Atuação de projeto de comunicação visual pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00	
		19%																	19%	
4.15	Atuação de projeto de impermeabilização	R\$ 0,00																	0,00	
		19%																	19%	
4.16	Atuação de caderno de especificações pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00	
		29%																	29%	
4.17	Realização de medição de Avaliação de Desempenho do projeto de gerenciamento de resíduos	R\$ 0,00																	0,00	
		19%																	19%	
4.18	Realização de projeto de planejamento e licenciamento ambiental	R\$ 0,00																	0,00	
		19%																	19%	
4.19	Atuação de empreiteiro obra pela CONTRATANTE	R\$ 0,00																	0,00	
		65%																	65%	
4.20	Definição e compatibilização dos projetos executivos e licitacionais com os demais projetos complementares, caderno de especificações e empreiteiro obra	R\$ 0,00																	0,00	
		2%																	2%	
TOTAL		R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100%	1%	0%	0%	15%	0%	0%	0%	8%	0%	12%	2%	0%	0%	12%	0%	41%	7%	2%

6.2. As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos. No campo de discriminação dos serviços, deverá constar a parcela e o Contrato ao qual se refere. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas Notas Fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, nº 353, Centro
 CIDADE: SANTA MARIA/RS
 CEP: 97010-001
 CNPJ n.º 00.643.742/0001-30
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5839802

6.3. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a FHE efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), e legislação municipal, segundo os percentuais constantes do quadro abaixo, ou de acordo com as alterações supervenientes da legislação tributária:

1. IR	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Total
4,8%	1,0%	3,0%	0,65%	9,45%
ISS				
3,5% do valor da Nota Fiscal				

Obs: *Caso a CONTRATADA seja optante pela desoneração da folha de pagamento, deverá enviar declaração para que seja realizado o ajuste na retenção.

6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, não serão efetuados os recolhimentos relativos à Lei nº 9.430/96, desde que seja apresentada, para arquivo na FHE, cópia autenticada do correspondente Termo de Opção.

6.5. Para a liberação do pagamento das parcelas 3.1, 4.1, 4.2, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.18 e 4.19 do cronograma, a licitante contratada deverá apresentar duas vias de cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, correspondentes aos serviços, no Conselho Regional

de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura, Urbanismo em cuja jurisdição for exercida a atividade do profissional, conforme o caso.

6.6. Para os pagamentos das demais parcelas, será exigida a apresentação de cópia da certidão da contribuição previdenciária relativa ao INSS, do recolhimento do FGTS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do mês anterior, relativa à CONTRATADA ou ao presente Contrato, podendo ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

6.7. As notas fiscais, impressas e atestadas pela fiscalização, serão encaminhadas, para fim de pagamento, ao endereço abaixo:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
Gerência de Engenharia - GEREN
Avenida Duque de Caxias s/nº - 2º andar - Ala Leste
Setor Militar Urbano – SMU
Brasília/DF
CEP 70630-902

6.8. No caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a CONTRATADA deverá enviá-la também, para o endereço: pagamento.gecoc@fhe.org.br.

6.9. Cada nota fiscal deverá dar entrada no protocolo da sede da FHE, em Brasília/DF, impreterivelmente, até o dia 20 do mês de sua emissão, para que as retenções sejam processadas, pela FHE, dentro do mês de emissão da referida nota. Caso não seja possível, à contratada, encaminhar as referidas notas fiscais nesse prazo, as mesmas deverão ser emitidas com data do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

6.10. O pagamento da Nota Fiscal, desde que corretamente preenchida, somente será efetuado mediante crédito na conta corrente de exclusiva titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de entrada desta no protocolo da sede da FHE, em Brasília/DF.

6.11. A nota fiscal irregularmente preenchida será devolvida à CONTRATADA, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da nota fiscal devidamente corrigida. A devolução da nota fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

6.12. Para a liberação do pagamento da última parcela dos serviços, definida no cronograma financeiro, a licitante contratada deverá apresentar o Termo de Recebimento e Aceitação dos Projetos.

6.13. Para que a CONTRATANTE possa providenciar o pagamento das taxas e emolumentos para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar o boleto/fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao vencimento das mesmas.

6.14. A CONTRATANTE não se responsabiliza por operações financeiras de qualquer natureza, comercial, bancária ou trabalhista, que a CONTRATADA venha a assumir utilizando o nome da CONTRATANTE ou com a apresentação do presente Contrato, mesmo nos casos em que qualquer uma dessas operações tenha correlação com o desenvolvimento do projeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Em razão do prazo de execução do objeto deste contrato ultrapassar o período de um ano, e em decorrência do que prescrevem o Art. 2º e o § 1º do Art 3º, da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas dos projetos cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como **Io (novembro/2016)** o índice do mês de apresentação da referida proposta e como **Ii (novembro/2017)** o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA MÃO DE OBRA

8.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados por engenheiro(s) e arquiteto(s) devidamente habilitado(s) para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, respectivamente, e indicados pela CONTRATADA como integrantes da Equipe Técnica durante a fase de licitação.

8.2. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais, indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com acervo técnico equivalente ou superior ao apresentado na fase de licitação por o profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e incluirá a indicação do novo profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação, conforme item IV.2 do edital nº 13/2016. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Gerência de Engenharia da FHE. Após a aprovação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar a baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do novo profissional.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado Fiscal do Contrato.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9.4. A cada 30 (trinta) dias, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, ao Fiscal do Contrato, relatório quanto ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

10.1. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, sendo vedada a subcontratação dos serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura, do Caderno de Encargos e Especificações, bem como da Coordenação Geral dos Projetos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além daquelas constantes do objeto deste Instrumento, constituem-se em obrigações da CONTRATADA as seguintes atividades:

11.1.1. designar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pelo desenvolvimento do projeto;

11.1.2. responsabilizar-se pelo desenvolvimento de todos os projetos que compõem o objeto deste Instrumento;

11.1.3. apresentar todos os projetos em CD, em arquivos de extensão DWG e também disponíveis para plotagem em arquivos no formato PLT, em ambiente AUTOCAD, no mínimo versão 2008;

11.1.4. apresentar, para arquivo da CONTRATANTE, uma via de cada Projeto devidamente aprovado pelo órgão competente;

11.1.5. providenciar as anotações de todos os projetos, constantes do objeto deste Instrumento, no CREA ou CAU, conforme o estabelecido nos termos da Lei nº 6.496/77, fornecendo à CONTRATANTE as respectivas vias das ART ou RRT necessárias à execução das futuras obras;

11.1.6. promover e conduzir a compatibilização, entre os projetos que compõem o objeto deste Instrumento;

11.1.7. emitir relatórios mensais das atividades decorrentes da elaboração dos projetos e serviços objeto deste Contrato;

11.1.8. colocar-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que surgirem durante o desenvolvimento dos projetos;

11.1.9. cumprir as exigências, constantes do art. 16 da Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 250/77-CONFEA, relativas à colocação da placa da CONTRATADA na obra;

11.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. executar todos os trabalhos de acordo com as normas brasileiras vigentes; e

11.1.12. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer do desenvolvimento dos projetos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.1.13. entregar o objeto nos prazos e condições especificados;

11.1.14. aprovar os Projetos nos órgãos competentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA, como responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento dos projetos;

12.1.2. disponibilizar o acesso ao local, em que será executado o empreendimento a ser projetado;

12.1.3. efetuar os pagamentos das etapas de Projeto, observadas as disposições do Contrato;

12.1.4. efetuar os pagamentos das taxas e emolumentos para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto, observadas as disposições do contrato;

12.1.5. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.6. notificar o CONTRATADO, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do desenvolvimento dos projetos, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

12.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, e

12.1.8. receber as etapas do projeto, desde que atendidos os requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

13.1. A CONTRATADA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a CONTRATANTE, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela CONTRATADA. Desde já, a CONTRATADA obriga-se a excluir a CONTRATANTE de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação de serviços objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;

13.2. Caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, administrativas ou judiciais, que tenham como fundamento matérias reguladas na legislação já referida, a CONTRATADA obriga-se, desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da solicitação nesse sentido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou do valor efetivamente pago, em conformidade com o art. 408 do Código Civil;

13.3. Com o fito de se evitar pleito na Justiça do Trabalho, fica aqui estabelecido que todo e qualquer empregado, integrante ou não do quadro de pessoal da CONTRATADA, que venha a desenvolver atividade concernente ao objeto deste Instrumento, não guardará qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

14.1. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor deste Contrato, atualizado, desde a data de assinatura do mesmo até a data de aplicação da referida multa, com base nas variações mensais do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, independente das demais cominações legais e contratuais, por dia que ultrapasse o prazo para entrega da etapa do cronograma físico constante da Cláusula 6.1 deste instrumento;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou da prática de ato não compatível com a boa fé contratual;

14.1.4. impedimento de participar de licitações promovidas pela FHE, pelo prazo de até dois anos; e

14.1.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FHE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. A multa por atraso de etapa dos projetos será descontada de imediato dos pagamentos devidos. Entretanto, o valor será devolvido à CONTRATADA, se os serviços forem concluídos dentro do prazo global estipulado.

14.3. Enquanto não for paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, a contar da respectiva notificação, poderá apresentar recurso contra a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções previstas neste Contrato.

14.5. A penalidade de impedimento de participar em licitações promovidas pela FHE será aplicada no caso de inexecução do objeto contratual ou nas hipóteses do art. 88 da Lei de Licitações

14.6. Acordam as partes que, se qualquer delas tiver que recorrer ao Judiciário para haver os seus direitos, por inadimplemento da outra, arcará a que deu causa à demanda com as custas processuais, multa de 10% (dez por cento) e honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que resulte da demanda.

14.7. As penalidades previstas são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá considerar o presente Contrato rescindido, independente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, além de permanecer a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em Lei, nos seguintes casos:

- 15.1.1. falência, recuperação judicial ou dissolução da Empresa CONTRATADA;
 - 15.1.2. transferência do Contrato, no todo ou em parte;
 - 15.1.3. caução ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 15.1.4. subcontratação, cessão ou transferência do seu objeto, sem atender ao disposto na Cláusula Oitava deste Instrumento;
 - 15.1.5. o não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;
 - 15.1.6. atraso sistemático, por parte da CONTRATADA, no cumprimento das etapas dos projetos que compõem o objeto deste Contrato.
 - 15.1.7. deixar de preencher as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.2. Ocorrendo a rescisão do presente Contrato em razão de qualquer um dos motivos descritos nesta Cláusula, a CONTRATADA deixará de receber, pelos serviços prestados, as parcelas ainda não pagas, ficando como propriedade da CONTRATANTE todos os serviços até então executados.
- 15.3. Caso se efetive a rescisão deste Contrato, fica assegurado, à CONTRATANTE, o direito de contratar com outro escritório a continuidade dos trabalhos objeto deste Contrato, que não tenham sido terminados pela CONTRATADA anterior.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Por ocasião da conclusão integral dos serviços contratados, a CONTRATADA solicitará, por escrito à FHE, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A execução do presente contrato observará as disposições editalícias e, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. O presente contrato terá vigência desde a data de sua assinatura, até _____.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Toda a comunicação entre as partes deverá ser formalizada por meios oficiais, sendo admitido *e-mail*, de modo a caracterizar os eventos decorrentes do cumprimento deste Contrato, tais como: informação de reuniões para compatibilização de projetos, comunicação de término de etapas, eventuais consultas, etc.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, que por acaso venham a ocorrer em decorrência do presente Contrato, ou relacionadas com as obras e serviços a ele referentes, e que não encontrem solução administrativa.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA BIM

(Papel timbrado da empresa)

A empresa -----
, inscrita no CNPJ nº -----, representada por _____,
declara para os devidos fins que utiliza a tecnologia BIM (*Building Information Modeling*)
em seus projetos e desde já se compromete a utilizá-la, caso vencedora da Licitação nº
13/2016 da Fundação Habitacional do Exército-FHE, na elaboração de Projetos Básico e
Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as
correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como
serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, além de caderno de
especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de
propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de
Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS.

E compromete-se, ainda, em enviar todos os relatórios de compatibilização de
projetos com a utilização da tecnologia BIM à Fundação Habitacional do Exército-FHE nos
prazos estipulados pela Instituição.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio
administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar
os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, declara a sua Proposta de Preço para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, além de caderno de especificações e orçamento de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado na Avenida Borges de Medeiros, esquina com a Rua Ernesto Beck – Bairro Passo D’Areia – Santa Maria/RS, nos seguintes termos:

RELATÓRIO DE VALOR DE PROJETO		
Data:		
CONTRATANTE:		
Nome:	Fundação Habitacional do Exército	
Endereço:	Av Duque de Caixas S/Nº, SMU Brasília DF	
EMPREENDIMENTO:		
Nome:	Residencial Ipê do Monte	
Endereço:	Av. Borges de Medeiros - Santa Maria - RS	
Item	Discriminação	Valor (R\$)
1	Estudo de Impacto de Vizinhança	
2	Estudo de Impacto de Trânsito	
3	Consulta ao COMAR	
4	Licenciamento ambiental	
5	Relatório de Avaliação de Desempenho	
6	Projeto de Gerenciamento de Resíduos	
7	Projeto de Arquitetura	
8	Projeto de Estrutura e Fundação	
9	Projeto de Instalações Hidráulicas	
10	Projeto de Instalações Sanitária	
11	Projeto de Instalações Águas Pluviais	
12	Projeto de Instalações Elétricas	
13	Projeto de Telefonia	

14	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	
15	Projeto de Instalações de TV e CFTV	
16	Projeto de Instalação de Gás	
17	Projeto de Exaustão Mecânica ou de Ar-Condicionado ou de Pressurização	
18	Projeto de Comunicação Visual	
19	Projeto de Paisagismo	
20	Projeto de Impermeabilização	
21	Coordenação e Compatibilização de projetos	
22	Projeto de instalações SPDA	
23	Caderno de Especificações	
24	Maquetes Eletrônicas (4 unidades)	
25	Projeto de Drenagem	
26	Orçamento da Obra/ Cronograma	
TOTAL		-

Preço Global por extenso:.....

O Prazo para entrega dos projetos é de 18 (dezoito) meses corridos, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gerência de Engenharia da FHE.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
TRABALHADOR

(Papel timbrado da empresa)

-----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega ____ (INFORMAR NÚMERO DE MENORES) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO XII – INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara para fins de apresentação de proposta comercial, que os profissionais, sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a elaboração, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, de edifício residencial, a ser construído em terreno de propriedade da Fundação Habitacional do Exército – FHE, situado Av. Borges de Medeiros esquina com a Rua Cel. Ernesto Becker, Santa Maria/RS.

Profissional			Área de Atuação	Natureza da Relação Profissional (*)	Aceite do Profissional (assinatura)
Nome	Título	Nº Registro no CREA/CAU			
			Coordenação de Projetos		
			Compatibilização de Projetos		
			Arquitetura		
			Caderno de Especificações		
			Fundação		
			Estrutura		
			Instalações	Hidráulica	
				Sanitário	
				Águas Pluviais	
				Elétricas	
				Telefonia/Interfone	
				Antena coletiva,CFTV	
				SPDA	
				Combate a Incêndio	
				Ar condicionado, exaustão, pressurização	
				Gás	

			Impermeabilização		
			Paisagismo		
			Comunicação Visual		
			Orçamento		

(*) Sócio, empregado ou subcontratado.

Observações:

Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com apresentação de documento por escrito, devidamente fundamentado, e incluindo a indicação do novo profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação.

Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE, e, logo após, providenciada a baixa da ART ou RRT do profissional que está sendo substituído.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MELHOR TÉCNICA

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____(endereço completo)_____,
DECLARA, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ _____, conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, que é legalmente considerada _____(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente às exigências e disposições do art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.